CONGLOMERADO PRUDENCIAL BNP PARIBAS BRASIL

RELATÓRIO INFORMATIVO SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS BASILEIA – PILAR III

CIRCULAR 3.678/13

3° TRIMESTRE DE 2016



Conteúdo

 -	Introdução	3
-	Aspectos Qualitativos	3
	1-Risco de Crédito	3
	2-Risco Operacional	5
	3-Risco de Mercado	8
	4-Risco de Liquidez	15
	5-Carteira <i>Banking</i>	17
	6-Gerenciamento de Capital	17
III-	Aspectos Quantitativos	23
	1-Balanços	23
	2-Participações Societárias	24
	3-Patrimônio de Referência (PR)	24
	4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	26
	5-Adicional de Capital Principal (ACP)	27
	6-Indices de Basileia e valores de referência	27
	7-Indice de Imobilização	28
	8-Exposição ao Risco de Crédito	29
	9-Instrumentos Mitigadores	44
	10-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte	44
	11-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros	46
	12-Operações de securitização	46
	13-Carteira <i>Banking</i>	46
	14-Carteira de Negociação	47
	15-Derivativos	48
	16-Razão de Alavancagem	49
	Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência	50
	Anava II - Drincinais características dos Instrumentos do Datrimônio de Referência	55



I-Introdução

Este documento elaborado em bases trimestrais é um resumo das principais políticas, normas e procedimentos adotados pelo Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), do índice de Basiléia (IB) e do Patrimônio de Referência (PR).

Outras informações, como editais, prospectos e demonstrações contábeis do Grupo BNP Paribas Brasil estão disponibilizadas nos seguintes sites:

http://www.bnpparibas.com.br http://www.cetelem.com.br

O Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil contempla as empresas financeiras do BNP Paribas Brasil e Cetelem.

Este relatório foi submetido à apreciação da Diretoria Executiva do BNPP e na sua elaboração foram considerados critérios de relevância baseados nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

II-Aspectos Qualitativos

1-Risco de Crédito

Banco BNP Paribas

O risco de crédito é o risco de incorrer perdas em empréstimos e recebíveis (existentes ou potenciais, devido a compromissos dado) resultantes de uma mudança na qualidade do crédito dos devedores do Banco, o que pode resultar em inadimplência. A probabilidade de inadimplência e a expectativa de recuperação do empréstimo ou do recebível em caso de inadimplência são os principais componentes da avaliação da qualidade de crédito.

O risco de contraparte é a manifestação de risco de crédito no mercado, nos investimentos e/ou na liquidação das operações que potencialmente expõe o Banco ao risco de inadimplência pela contraparte. É um risco bilateral sobre uma contraparte com a qual uma ou mais operações de mercado tenham sido realizadas. O valor de exposição à este risco pode variar ao longo do tempo em função dos parâmetros de mercado que impactam o instrumento negociado.

A área de Risco de Crédito do BNPP Brasil observa a política e normas de monitoramento da Matriz do BNPP e está em conformidade com as regulamentações de Basiléia II e das normas emanadas pelo Banco Central do Brasil.

A missão da área de Risco de Crédito.

- Assegurar o respeito às normas e procedimentos de risco de crédito, em colaboração com áreas afins.
- Garantir a manutenção de um nível de risco aceitável da carteira de crédito do BNPP Brasil.
- Controlar os riscos de crédito segundo as deliberações do Comitê Central em Paris ou local.



- Contribuir como um "segundo olhar" para riscos de compliance, de compatibilidade às politicas de risco de crédito, de conformidade quanto aos objetivos de classificação de risco e objetivos de retorno sobre operações.
- Manter a adequada classificação de riscos da carteira de crédito do BNPP Brasil, orientando as áreas envolvidas guanto aos critérios a serem utilizados para fins de provisionamento contábil.
- Informar os Comitês Executivos sobre riscos de crédito aos quais o Banco está exposto, incluindo os riscos envolvidos em operações e ou transações.

Responsabilidade da área de Risco de Crédito:

A área de Risco de Crédito é responsável pela avaliação e validação das solicitações de crédito formuladas pelas áreas de negócios, a serem submetidas ao Comitê de Crédito para discussão e aprovação e ou recomendação, dentro dos poderes delegados pela Matriz, e pela gestão e controle dos riscos de crédito aprovados e ou recomendados pelo Comitê de Crédito do BNPP Brasil decorrentes das operações ativas que representem a concessão de linha de crédito ou a liberação de recursos, realizadas com clientes corporativos.

Princípios Gerais de Risco de Crédito:

As áreas de negócios são as responsáveis pela preparação das solicitações de crédito, que deverão conter as informações necessárias para fundamentar uma decisão de crédito. Cabe à área de Risco de Crédito avaliar e validar a proposta apresentada pelas áreas de negócios quanto ao correto acesso ao risco.

Todas as decisões de crédito são formalizadas em Atas de Reunião assinadas pelos membros do Comitê de Crédito.

Em alguns casos (a serem definidos pelos Representantes de Risco), a proposta poderá ser aprovada por circulação entre os membros do Comitê de Crédito local.

Nos casos de risco fora dos poderes locais, a Ata de Reunião e o Dossiê de Crédito são enviados para o Comitê Responsável em Paris, para análise e aprovação.

A composição do Comitê de Crédito é definida pelo Diretor Presidente e a Diretoria de Riscos de maneira a garantir a melhor informação possível sobre as propostas de crédito à Diretoria Executiva do BNPP Brasil, estando esta composição formalizada em Ata de Reunião do Comitê Executivo.

As alçadas de crédito são concedidas em Paris, através das "Cartas de Delegação de Crédito". No Brasil, somente o Diretor Presidente, o Gerente de Crédito ("Credit Manager") e alguns Representantes da Área Comercial em conjunto com os Representantes de Risco de Crédito possuem alçada de delegação de crédito.

Negócios especiais ou diferenciados devem envolver os especialistas em suas respectivas áreas que irão prover o apoio técnico necessário ao negócio.

A decisão final em relação ao rating de crédito e à taxa de recuperação do crédito concedido (*Global Recovery Rate* - "GRR") pertence à Diretoria de Risco de Crédito.



O processo de crédito não se encerra com a aprovação de uma operação ou limite de crédito. Os limites concedidos, bem como as operações desembolsadas devem ser monitorados durante todo o tempo de sua vigência, sendo responsabilidade da Área de Credit Risk & Control (CRC) o acompanhamento das aprovações de crédito bem como a alimentação e monitoramento dos sistemas de crédito vigentes no BNPP Brasil.

É de responsabilidade de CRC apontar os excessos e / ou irregularidades de crédito que ocorrerem, aos Representantes de Risco de Crédito e às Áreas de Negócios.

Banco CETELEM

Os principais produtos de crédito do Banco Cetelem são: crédito consignado, cartões de crédito, financiamentos (CDC) e empréstimos.

O crédito consignado, que consiste em operações restritas a funcionários públicos da administração direta e indireta dos governos federal, estaduais e municipais, bem como aposentados e pensionistas do INSS, tem como garantia a consignação em folha de pagamento.

O Banco Cetelem oferece duas modalidades de produtos em estabelecimentos comerciais parceiros: o financiamento clássico CDC - Crédito Direto ao Consumidor e o cartão de crédito de bandeira Mastercard. Além disso, dependendo da classe de risco do cliente, a Cetelem oferece linhas de empréstimos vinculadas ao cartão de crédito.

Para a análise e aprovação do crédito utilizam-se sistemas parametrizados com as regras que avaliam a probabilidade de inadimplência do cliente (Credit Score), inadimplência em aberto no mercado (SPC, Serasa) ou a Cetelem. Todas as propostas devem possuir a documentação-suporte definida na Política de Crédito da Cetelem, a qual deve ser aprovada e encaminhada ao departamento de Back-office juntamente com o contrato assinado, para conferência, formalização e posterior arquivamento.

2-Risco Operacional

O BNP Paribas entende que:

- Os riscos operacionais são dinâmicos e inerentes de nossa atividade, e podem ter as seguintes alternativas de destinação: assumidos, tratados ou transferidos de acordo com o nível de tolerância ao risco.
- Tratar adequadamente os riscos operacionais demonstra o comprometimento com as melhores práticas de governança corporativa.
- A organização deve implementar processos e políticas de incentivo a fim de facilitar o comprometimento e o atingimento dos resultados, incluindo a inserção do tema de risco operacional no processo orçamentário.
- A adequada gestão do Risco Operacional está diretamente relacionada com o comprometimento de todos os colaboradores e nesse sentido investe constantemente na disseminação da cultura de controle e de um alto padrão de comportamento ético na condução dos negócios em todos os níveis da Instituição, buscando incutir entre seus colaboradores uma consciência mais preventiva do que reativa, mitigando a exposição da Instituição a esses mencionados riscos.

Os objetivos visados pela política de gestão de riscos operacional são:



5

- Mobilizar todos dentro da empresa no que diz respeito às ações de controle dos riscos.
- Reduzir a probabilidade da ocorrência dos eventos de risco operacional.
- Proteger a reputação do BNP Paribas.
- Reforçar a confiança apreciada por clientes, acionistas e colaboradores.
- Reforçar a qualidade dos serviços e dos produtos colocados no mercado.
- Mitigar as ameaças que poderiam impedir ou reduzir a rentabilidade de suas atividades de negócios.
- Buscar a eficiência dos processos que administram.
- Estabelecer um sistema consistente por toda parte do BNP Paribas, com um nível adequado de formalização e de rastreabilidade, e que servirá para oferecer à gestão, ao corpo deliberativo e aos reguladores a garantia razoável de controle do risco.
- Prover um bom equilíbrio entre os riscos aceitos e o custo do sistema de gestão de riscos operacionais.

O risco operacional é definido como o risco resultante da insuficiência ou da falha de processos internos, ou de eventos externos, que conduziram, pode conduzir ou poderiam ter conduzido a uma perda, a um ganho, custo de oportunidade e danos à reputação do BNP Paribas.

Os eventos externos mencionados na definição incluem aqueles de origem humana e natural, como por exemplo, desastres naturais.

Os eventos relacionados a falhas ou gerenciamento inadequado de processos de risco crédito e risco de Mercado também são considerados no âmbito de risco operacional, exceto quando envolverem questões especificas a gestão destes riscos, como por exemplo, a deterioração de capacidade de pagamento de devedores ou contrapartes, variações no Mercado financeiro, problemas de liquidez, etc.

Existe uma infinidade de situações que podem se caracterizar como sendo um evento associado ao risco operacional. Dessa forma, para um melhor gerenciamento desses eventos o BNP Paribas os tipifica da seguinte forma:

- > Fraude Interna
- > Fraude Externa
- > Demandas trabalhistas e segurança do local de trabalho
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- Danos a ativos físicos
- > Falhas em sistemas de TI
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

Os riscos operacionais devem ser:

- Identificados, avaliados e, em muitos casos, quantificados.
- Controlados dentro de uma estrutura formalizada baseada em procedimentos, em princípios organizacionais que começam com a segregação das funções, e nas verificações /confirmações antes ou depois do fato, seja automatizado ou não.
- Comunicados aos vários níveis da administração para que possam se definir as ações necessárias em conformidade com a tolerância ao risco, enquanto monitoraram a sua apropriada implementação.



Estrutura / Ambiente

Em linha com os princípios de Governança Corporativa, aos preceitos da Basiléia e às normas do Banco Central do Brasil, o BNPP Brasil possui uma área dedicada à gestão e monitoramento do risco operacional, com políticas claramente definidas e divulgadas a todo Banco, apoiada em processos e ferramentas i de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades do Banco, incluindo sistema para registro de incidentes operacionais

A área de gerenciamento de Risco Operacional é suportada pela Alta Administração do Banco BNP Paribas, principalmente por meio do Comitê de Controles Internos conduzido pela área de gerenciamento de risco operacional do Banco BNP, e também pelo Comitê de Auditoria.

O esforço para identificar e avaliar riscos está no centro da abordagem do controle operacional permanente.

O exercício para identificar e avaliar riscos é realizado sob a responsabilidade da gerencia das entidades/negócio/funções, as quais são requeridas a conhecer sobre eles, formalizar seus riscos, e em fim administrá-los. A análise é realizada ao longo do eixo central da responsabilidade administrativa, porém devem envolver as todas as unidades de negócio impactadas por qualquer materialização deste tipo de risco.

Este processo é conduzido pela área de Risco Operacional a fim de estabelecer um método padrão para avaliação e controle dos riscos.

Alocação de capital

O acordo da Basiléia estabelece como medida para proteger a solvabilidade das instituições financeiras e as partes envolvidas em seus negócios, a necessidade das Instituições alocarem uma parcela de seu capital com vistas a fazer frente à eventuais prejuízos operacionais.

O BNPP Brasil mantem a posição conservadora de utilizar a metodologia de abordagem básica (BIA - *Basic Indicator Approach*) para a alocação de capital regulatório para fins de riscos operacionais, por considerar que a mesma continua sendo a mais apropriada em função do atual cenário mundial e de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades do Conglomerado BNPP.

Plano de Continuidade dos Negócios

Para reduzir os efeitos do risco operacional, o Banco implementou o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), o qual é fundamentado numa estrutura de processos contingenciais que asseguram a continuidade de seus negócios diante de situações graves e adversas. Dispomos ainda de instalações externas para assegurar a rápida recuperação das atividades em situações que impeçam o acesso às nossas instalações atuais.

Objetivando a efetividade do PCN, em face a uma situação real de ativação, são realizados testes periódicos das soluções de contingência adotadas, assim como efetuadas avaliações contínuas quanto a necessidade de aprimoramento e evolução dos recursos envolvidos de modo a compatibilizar os resultados esperados frente às variáveis que se modificam ao longo do tempo.



3-Risco de Mercado

Banco BNP Paribas

O monitoramento e controle dos riscos de mercado encontram-se firmemente enraizados na cultura corporativa do Grupo BNP Paribas. Nesse aspecto, a integração do Banco BNP Paribas Brasil com a matriz é total. Este documento descreve a atividade de monitoramento dos riscos de mercado e estabelece as responsabilidades da área de risco de mercado, formalizando a política de gestão de risco de mercado do Banco BNP Paribas Brasil, em adequação com a Resolução 3.464 de 26 de junho de 2007.

3.1. Estrutura do Controle de Risco de Mercado

O Banco BNP Paribas monitora os riscos aos quais se submete de maneira unificada sob a estrutura do GRM, Group Risk Management ou "Grupo de Gerenciamento de Risco". Isso inclui os departamentos responsáveis pelos:

- Riscos de Crédito (RC Risk Corporate Latin América)
- Riscos de Mercado (Risk-GM)

O monitoramento do risco de mercado encontra-se sob a responsabilidade do RISK-GM, Risk Global Markets ou "Risco para Mercados Globais". Por sua vez esta área é composta por várias equipes, dentre elas cabe destacar:

- O Portfolio & Counterparties P&C (Equipe de Análise de Carteiras), responsável pelo monitoramento dos riscos de mercado positions and models e contraparte para as atividades de AML Treasury & Liquidity, Fixed Income e GECD.
- O Investment Managers & Market Infrastructures IMMI (Equipe de Fundos Multimercado), responsável pelas operações com fundos multimercado, clearings, CCP, colateral e gestores de fundos.
- O Financial Institutions & Sovereigns FIS (Equipe de Instituições Financeiras e Soberanos), responsável por bancos, brokers, fundos de pensão, companhias de seguro, soberanos e autoridades locais.
- O Transaction & Securitisation Analysis (Equipe de Análise de Transações), responsável pela análise e aprovação de novos produtos ou atividades.
- O Risk Architecture & Development Team- RAD -, (Equipe de Arquitetura de Risco), responsável pela modelagem dos sistemas de risco Value at Risk e outras medidas e pela geração dos relatórios.
- O Exposure Control Team (Equipe de controle de exposição), responsável pelas informações e relatórios sobre risco de contraparte.
- O Independent Office (Departamento Independente), equipe transversal dentro do Risk-GM responsável por monitorar metodologias, controles e por atender a recomendações internas e externas.

O Portfolio & Counterparties Team e o Exposure Control Team possuem presença local no Brasil. O monitoramento do risco de mercado é efetuado pelo Portfolio & Counterparties Team São Paulo, doravante P&C SP, que interage de forma estreita com as demais equipes do Risk-GM beneficiando-se assim da expertise específica a cada uma delas.

O P&C SP é totalmente independente da estrutura hierárquica do Banco BNP Paribas Brasil. Os seus membros respondem diretamente para o Risk-GM de Nova Iorque e Londres. As políticas salariais são



definidas pela diretoria de riscos de mercado para as Américas localizada em Nova Iorque. No Brasil, o Diretor de Riscos de Mercado, nomeado para adequação à Resolução 3464 do Banco Central do Brasil, assegura o relacionamento com os órgãos reguladores.

As responsabilidades do Portofolio & Counterparties estão claramente delineadas na Carta de Missão (Mission Statement do Portfolio & Counterparties)

3.2. Monitoramento do Risco de Mercado Escopo & Frequência

O P&C SP tem a obrigação de monitorar a exposição a risco de mercado do Banco BNP Paribas Brasil. Isso inclui as posições proprietárias, as atividades com clientes e a gestão do caixa do banco. A íntegra das posições registradas no Balanço Contábil da instituição financeira deve, portanto, encontrar-se sob supervisão.

Além da exposição do Banco BNP Paribas Brasil, mensalmente o P&C SP também monitora os riscos do conglomerado BNP Paribas Brasil e Banco Cetelem.

Todo fator de risco que influencie o valor a mercado das posições acima deve ser controlado.

O cálculo da sensibilidade das carteiras do Banco aos diversos fatores de risco, o Value-at-Risk e a subsequente verificação da adequação das posições aos limites em vigor devem ser efetuadas diariamente e divulgados à alta gerência em relatório de circulação global.

Além da análise quantitativa descrita acima, testes de estresse devem também ser realizados diariamente.

Uma vez por semana o P&C SP deve consolidar as informações contidas nos relatórios diários num relatório que inclui também informações sobre o comportamento da economia brasileira, dos principais preços negociados no mercado financeiro, dos resultados obtidos pelas diversas áreas de negócios além de testes de estresse adicionais. Esses dados, uma vez consolidados com os das demais localidades, são apresentados à alta gerência do Banco BNP Paribas em reunião semanal sediada em Londres

Métricas

O conjunto de fatores de riscos monitorados abrange entre outros os listados abaixo:

Riscos de Mercado

Exposição Cambial

A exposição cambial em moeda estrangeira, medida através do resultado na marcação a mercado de um choque de 1% de variação na taxa de cambio.

Riscos de taxas de juros

A exposição às variações nas taxas de juros (PV01), inclusive os cupons de:

- Moeda estrangeira
- Inflação
- Juros
- A exposição às volatilidades de taxa de juros e taxas de câmbio



O banco para um mundo em mudança PV01: É o resultado do impacto na marcação a mercado resultante de um choque de 1 basis point multiplicado por -1. Tal abordagem é em linha com as metodologias e convenções oficiais globais de construções de mercados e apreçamentos do BNP Paribas.

Gapping

O gapping é usado como uma métrica de risco de taxa de juros associado à uma moeda. O risco de gapping é também monitorado a partir da sua quebra por períodos, que são chamados de Periodic Gaps (PG), com os fluxos de caixa dentro de cada período sendo alocados ao fim desse mesmo período.

One Year Equivalent (OYE)

A métrica One Year Equivalent é calculada com base no Period Gap mensal. É a soma de todas as exposições de term gap mensais que são então expressos em equivalente-ano. Um valor positivo indica uma posição liquida devedora, enquanto que um valor negativo indica uma posição liquida credora.

Global OYE

O OYE global é uma medida única que consolida OYE individuais por moedas ou grupos de moedas. É definido como a soma ponderada dos OYE individuais, onde os pesos são medidas do risco individual de cada moeda ou grupo de moedas. Esse indicador assume que não haja nenhum efeito de compensação entre moedas diferentes.

Market VaR

O uso do Market VaR é atualmente restrito apenas a Trading Books e sujeito a um limite. Market VaR é uma medida estatística da máxima perda diária associada a marcação a mercado em condições de mercado normais correspondente a um intervalo de confiança de 99%.

• Riscos de Liquidez

Overnight liquidity risk

O risco de liquidez overnight é monitorado pela métrica overnight funding e sujeito a limite. É uma métrica usada para monitorar a o nível máximo de Funding overnight, além do qual a capacidade de Funding do Banco pode ficar comprometida.

Short-Term liquidity risk

Risco de liquidez Short Term é monitorado usando o cash ceiling, o qual também é sujeito a limite. É uma métrica usada como estimativa da necessidade de caixa no curto prazo da Treasury (3 dias), partindo dos níveis atuais e usando um conjunto de hipóteses de rolagem específico.

• Métricas utilizadas por tipo de carteiras



Esse monitoramento do risco de mercado abrange as carteiras classificadas como negociação (trading book) tanto quanto as carteiras não classificadas como negociação (banking book).

		Market VaR	FX	PV01	Inflação	PG	OYE	Global OYE	ONG	Cash Ceiling
Global	Trading Book	Х	X	X	Х					
Markets	Banking Book		X	Х	Х					
ALMT	Banking Book		X	X	X	Х	Χ	Х	Χ	X
Cetelem	Banking Book			X						

<u>Carteiras classificadas como negociação (trading book)</u>

São em geral as que contêm instrumentos financeiros ou mercadorias incluindo derivativos, os quais são detidos com intenção de negociação, isto é, com o objetivo de revenda, arbitragem ou beneficio da diferença do movimento de preços. São investimentos cujo horizonte é, em geral, de curto prazo.

Carteiras classificadas como de não-negociação (banking book)

São em geral pertencentes ao perímetro da ALMT e relacionadas a gestão do caixa da instituição e com horizonte de investimento de médio ou longo prazo.

Dentro do perímetro de Global Markets existem, porém, alguns casos de carteiras classificadas como de não-negociação. Essas carteiras são associadas a operações com características específicas aprovadas dentro de comitês de transações excepcionais.

Mais detalhes quanto a classificação de operações dentro das carteiras de negociação ou não-negociação encontram-se abordados em normativos específicos do banco.

Sistemas

Os cálculos necessários ao monitoramento interno das posições devem ser efetuados através dos sistemas desenvolvidos pela Equipe de Arquitetura de Risco e demais áreas de pesquisa do grupo BNP Paribas. Esses sistemas são submetidos a avaliações periódicas (testes retroativos). A implementação de novas versões é precedida por um período de testes que envolvem cada representação geográfica do banco. O P&C SP deve então avaliar os impactos destas mudanças sobre seu perímetro de atuação.

O monitoramento da alocação de capital para Risco de Mercado é efetuado com uso de sistema desenvolvido externamente por empresa brasileira.

Market Risk eXplorer (MRX)

MRX é o principal sistema de monitoramento de riscos de mercado do banco BNP Paribas.

O principal propósito é armazenar e arquivar riscos no nível individual de cada operação do banco. Além disso, os riscos são usados para o cálculo do Market VaR e também para outras simulações e métricas.



11

O MRX foi desenvolvido com o objetivo principal de permitir que os usuários tenham flexibilidade de análise dos riscos de mercado com a granularidade necessária, podendo chegar até o nível de cada operação individual.

Risk XL (RXL)

O RXL é uma biblioteca em MS-Excel que fornece um conjunto de funções comumente usadas, extração via MS-Excel de telas do MRX e também tem a funcionalidade de cálculo do VaR para posições customizadas.

• Risk Navigator (Modulo LIMITS)

O LIMITS é um modulo do sistema Risk Navigator desenvolvido para a gestão e monitoramento dos limites de Risco de Mercado, usado para criar, modificar e gerenciar excessos. É a ferramenta oficial para gestão de excessos tanto de ALMT como de Global Markets.

• WARM (World Wide Risk Management)

WARM é a ferramenta de monitamento de risco de mercado, liquidez e crédito para posições da mesa de ALM Treasury onde são centralizadas todas as operações de diferentes filiais e subsidiarias.

O Banco Cetelem possui seus próprios sistemas internos para cálculo e monitoramento de riscos conforme detalhado em suas próprias políticas internas.

Limites

Os principais limites que o Banco BNP Paribas Brasil deve se submeter são definidos em Comitê de Risco de Mercado Global, (CMRC - Capital Markets Risk Committee). Os membros deste comitê incluem a alta gerência do Risk-GM assim como os responsáveis das principais atividades de negócios do Banco BNP Paribas. Cabe ao P&C SP assegurar-se que os limites são calibrados adequadamente e advertir sobre uma eventual necessidade de alteração destes, caso o cenário econômico-financeiro sofra mudanças significativas.

As posições que causam um estouro de limite devem ser devidamente documentas tanto nos relatórios de circulação global como nos sistemas internos de risco de mercado. O P&C SP deve seguir o procedimento delineado globalmente para assegurar o pronto enquadramento das posições que geraram o estouro.

Além dos limites estabelecidos pelo Comitê de Risco de Mercado Global, outros limites podem ser sugeridos pelo P&C SP ou pelos responsáveis por uma linha de negócios. Estes limites devem também ser monitorados diariamente.

3.3. Papel Institucional

A política de risco de mercado no Banco BNP Paribas Brasil abrange também outros aspectos além do monitoramento das exposições do banco aos diversos fatores de risco de mercado. O papel do Risk-GM é também de supervisor. Ele deve assegurar-se que algumas normas internas são respeitadas. Dentre estas, três funções tem papel diferenciado:



3.3.1 Novas Atividades

É norma interna do Banco BNP Paribas condicionar a negociação de novos produtos a uma aprovação pelas diversas funções de controle. Requer-se que o patrocinador do novo produto ou atividade convoque um comitê de aprovação que deve incluir um representante do Risk-GM.

Por sua vez o Risk-GM, através do P&M SP, tem a missão de verificar que os riscos de mercado inerentes à nova atividade são passíveis de monitoramento e possuem limites já estabelecidos. O documento de aprovação deve conter uma análise detalhada sobre os riscos de mercado. Os pedidos de desenvolvimento tecnológicos, eventuais limites a serem definidos e demais condições necessárias ao controle dos riscos de mercado devem constar no documento.

Na ocasião desse comitê ocorre a definição referente à alocação de novo produto ou atividade em carteiras do tipo "trading" (negociação) ou do tipo "banking" (não negociação).

Esse processo de definição do tipo de carteira e consequente tipo de marcação a ser aplicado se inicia com a proposta da área de negócios, na qual é descrita a natureza do produto / atividade, bem como a intenção de negocio associada. A partir disso, Finance efetua a análise e confirmação ou não dessa proposta, baseado na aderência com as regulamentações existentes.

3.3.2 Marcação a Mercado

As ferramentas utilizadas para a marcação a mercado oficial das posições do Banco BNP Paribas (resultado gerencial) devem ser validadas pelo Risk-GM. Isso abrange tanto os algoritmos de apreçamento de cada instrumento financeiro como as definições dos mercados na base de dados oficial do banco. O Risk-GM deve assegurar que os mercados são adequadamente modelados (definição dos instrumentos escolhidos para composição das estruturas a termo, escolha das técnicas de interpolação).

No caso em que produtos não possuam liquidez suficiente para obtenção diária de um preço de mercado o Risk-GM deve estabelecer uma reserva de liquidez que deve ser subtraída do resultado gerencial. Esta reserva deve ser reavaliada mensalmente. Ao término da operação a reserva é revertida para a linha de negócios inicialmente penalizada.

3.3.3 Validação dos Parâmetros de Mercado

O V&RC (que reporta ao Risk-GM) tem a obrigação de verificar que os parâmetros utilizados para a marcação a mercado encontram-se em linha com os preços de mercado. O objetivo consiste em identificar potenciais desvios em relação a uma marcação a mercado independente.

Os dados utilizados para este exercício devem ser neutros no sentido em que não podem ser obtidos das áreas de negócios. São aceitos preços de bolsas, preços de associações de mercado (por exemplo, ANBIMA) ou grupos de bancos e cotações de corretoras. Estes preços devem ser conservados pelo V&RC para eventuais consultas ou auditorias.

As diferenças encontradas entre a marcação a mercado efetuada com os parâmetros coletados pelo V&RC e os parâmetros internos devem ser documentadas em relatório a ser entregue à alta gerência global e à diretoria local. Diferenças acima de um valor crítico estabelecido pelo Risk-GM geram um ajuste no resultado.



Este exercício de validação dos preços de mercado é realizado diariamente de modo a respeitar as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, no entanto potenciais ajustes de resultado são realizados uma vez ao mês.

Banco CETELEM

Em conformidade com a Resolução BACEN n° 3.464/2007, define-se como Risco de Mercado a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A definição também inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Dentre as categorias de Risco de Mercado classificadas pelo Banco Central do Brasil a Cetelem está exposta apenas ao risco de taxa de juros em sua carteira. Todas as carteiras de crédito da são préfixadas.

Existem passivos de crédito pós-fixados que representam menos que 1% do total de passivos da Cetelem. Desta forma, consideramos que nossa exposição de risco de mercado é mínima para o negócio.

No intuito de acompanhar continuamente as operações de Tesouraria e o risco consequente de tais atividades, a Cetelem institui o Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), que visam mitigar e acompanhar os riscos inerentes aos processos relacionados.

A Área de Planejamento Financeiro/ALM (Assets Liabilities Management), subordinada ao Comitê ALCO, no que tange os assuntos de risco de mercado e de liquidez, efetua o monitoramento do risco e garante o cumprimento da Politica de Risco de Mercado Liquidez. Os resultados do monitoramento são reportados mensalmente ao Comitê ALCO da Cetelem Brasil e ao BNP Paribas. Com base nesse monitoramento, a Tesouraria realiza as captações junto ao BNP Paribas, respeitando os prazos preestabelecidos pela Área de Planejamento Financeiro/ALM.

Qualquer discrepância no cumprimento e limites pré-estabelecidos na Politica de Risco de Mercado e Liquidez, o Comitê ALCO é informado e solicitará à Financeiro/Tesouraria à rever as posições.

O Comitê ALCO é composto pelos seguintes membros.

- Membros Técnicos: Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Risco, Tesoureiro e Contador;
- Membros não técnicos: Responsável pela área de Operações, Responsável pela área de Tecnologia, Diretor Jurídico, Responsável pela área de Compliance e Superintendente de Finanças.

Responsabilidades

Planejamento Financeiro/ALM: monitora o cumprimento dos limites máximos definidos pela matriz de descasamento entre ativos e passivos, reportando diretamente ao Comitê ALCO.

Tesouraria: responsável por realizar as operações de captações mensais. As captações são realizadas exclusivamente com o Banco BNP Paribas Brasil.

ALCO: comitê mensal composto pelas áreas de compliance, planejamento financeiro/ALM, tesouraria e os membros de direção geral para discutir as posições de liquidez da Cetelem, e os riscos/oportunidades relacionados à gestão de ativos e passivos.



14

Diretoria: Os diretores membros do ALCO Interno são responsáveis pelo controle de segundo nível na gestão dos riscos do mercado e liquidez. O diretor Geral, Diretor Financeiro assim como os demais membros do ALCO são responsáveis também por informar em caso de escassez de liquidez ou necessidade de acionar o plano de contingência ao BNPP Brasil e ALM Central.

Novos Produtos

A Política da Cetelem também prevê que a implementação de um novo produto ou atividade está sujeita à avaliação prévia do Risco de Mercado e de liquidez e quanto aos possíveis impactos no descasamento de ativos e passivos, conforme a resolução do Banco Central nº. 3.464/07, artigo 3, item 4.

4-Risco de Liquidez

O risco de liquidez e de refinanciamento é o risco do Banco não poder satisfazer necessidades de caixa correntes e futuras, previstas ou imprevistas, assim como novas exigências de garantias, sem afetar suas operações rotineiras ou sua posição financeira.

O risco de liquidez e de refinanciamento é gerido através de uma política de liquidez aprovada pelo comitê ALCO ("Assets and Liability Committee").

Esta política se baseia em princípios de gestão que visam à aplicação tanto em condições normais como em crise de liquidez. A posição de liquidez do Grupo é avaliada com base em padrões internos, sinalizadores de alerta e em regulamentação do Banco Central.

4.1. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Obietivos

Os objetivos da política de gestão de liquidez são: (i) assegurar uma base de financiamento equilibrada para apoiar a estratégia de desenvolvimento do BNP Paribas, (ii) garantir que o Grupo esteja sempre em posição de cumprir suas obrigações perante seus clientes, (iii) garantir não provocar uma crise sistêmica exclusivamente por suas próprias ações, (iv) cumprir com as normas estabelecidas pelo supervisor do sistema bancário local, (v) manter o custo de refinanciamento o mais baixo possível, e (vi) lidar com eventuais crises de liquidez.

Funções e responsabilidades na gestão do risco de liquidez

O Comitê ALCO define a política geral de gestão de risco de liquidez, incluindo os princípios de avaliação de riscos, níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento. A responsabilidade pelo acompanhamento e execução da política de gestão de risco de liquidez foi delegada a ALM Treasury. Relatórios e análises de liquidez são periodicamente apresentados à Diretoria e regularmente nas reuniões do comitê ALCO para informar os indicadores de liquidez, os resultados dos testes de estresse, a execução de programas de financiamento. O comitê ALCO também é informado de qualquer situação de crise de liquidez e é um dos principais responsáveis por decidir sobre a atribuição de funções de gestão de crises e aprovação de planos de emergência.

GRM contribui para a definição de princípios de política de liquidez, além de prover um segundo controle através da validação dos modelos, dos indicadores de risco (incluindo testes de estresse de liquidez), dos limites e parâmetros de mercado utilizados. GRM é membro do comitê ALCO.



Gerenciamento de risco de liquidez centralizado

O gerenciamento do risco de liquidez é centralizado pela ALM Treasury para todos os vencimentos. ALM Treasury é responsável pelo refinanciamento e pelas emissões de curto prazo, por emissões de dívida sênior e subordinada, por programas de securitização para a atividade de crédito ao consumidor e pelo financiamento das linhas de negócio do Corporate and Investment Banking.

ALM Treasury também está encarregada de fornecer financiamento para as principais atividades do Grupo e do investimento de seus caixas excedentes.

4.2. Supervisão de Gestão do Risco de Liquidez

A supervisão e gestão de riscos de liquidez estão baseadas nos quatro seguintes fatores:

- Padrões internos e indicadores com vencimentos diversos;
- Coeficientes regulatórios;
- Capacidade disponível de refinanciamento;
- Outras medidas que completam esses indicadores.

A gestão da liquidez é baseada em uma ampla gama de padrões internos e de indicadores com vencimentos diferentes. Um limite para financiamento de curtíssimo prazo é definido, limitando o montante gerado em mercados interbancários "overnight" por moeda.

Testes de estresse de liquidez são realizados regularmente com base em fatores de mercado e fatores específicos ao BNP Paribas que afetariam negativamente sua posição de liquidez.

A gestão de liquidez de médio e longo prazo é principalmente baseada no descasamento entre ativos e passivos de médio e longo prazo. Em um horizonte de um ano, o coeficiente "Passivo / Ativo" deve ser superior a 85%. Adicionalmente, os coeficientes de liquidez completam a estrutura de gerenciamento de risco

A capacidade disponível de refinanciamento necessária para lidar com um inesperado aumento das necessidades de liquidez é regularmente medidas ao nível do Grupo. Ela é constituída principalmente por títulos públicos e outros títulos elegíveis disponíveis que possam ser vendidos com acordo de recompra ou de imediato no mercado e empréstimos overnight passíveis de não renovação.

Estas disposições são complementadas por medidas adicionais: a diversificação das fontes de curto prazo do BNP Paribas e o acompanhamento de tendências do custo de refinanciamento e de renovação de recursos de atacado.

4.3. Técnicas de Mitigação de Risco.

Como parte da rotina de gestão de liquidez, em caso de uma crise de liquidez temporária, os ativos mais líquidos do Grupo constituem uma reserva de liquidez que permite ao Banco ajustar sua posição de tesouraria através de operações de venda com recompra ou em operações com o Banco Central. No caso de uma crise de liquidez prolongada, o Banco poderá ter que reduzir gradualmente seu balanço com a venda definitiva de ativos.

Por último, o risco de liquidez é reduzido pela diversificação das fontes de financiamento em termos de estrutura, instrumentos e investidores.



16

5-Carteira Banking

O risco de taxas de juros é um dos componentes principais do monitoramento do risco de mercado do conglomerado BNP Paribas Brasil S.A. e mede a sensibilidade de um instrumento financeiro a variações nas taxas de juros. No âmbito das carteiras de operações não classificadas dentro da carteira de negociação o banco adota uma métrica para mensuração do risco às taxas de juros que consiste no cálculo da sensibilidade do valor presente das operações às curvas de taxas de juros tais como curvas de juros nominais, juros reais e cupons de moedas diferentes do Real.

Os cálculos da métrica de risco de juros e subsequente verificação da adequação das posições aos limites em vigor são efetuados diariamente e divulgados à alta gerencia em relatório de circulação global.

6-Gerenciamento de Capital

Contexto

De acordo com a Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011, emitida pelo Banco Central do Brasil, descrevemos abaixo as políticas institucionais, os processos e os procedimentos que envolvem o gerenciamento de capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas do Brasil S.A. (BNPP BR).

A implementação da presente estrutura de gerenciamento de capital no BNPP BR está compatível com a natureza das nossas operações, a complexidade dos produtos e serviços ofertados aos nossos clientes, bem como a dimensão de nossa exposição a riscos.

Objetivo

O gerenciamento de capital pode ser definido como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição;
- Adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Escopo

A estrutura de gerenciamento de capital abrange o Conglomerado Prudencial, que engloba as empresas: Banco BNP Paribas Brasil SA, Banco Cetelem SA e o BNP Paribas Proprietário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, sendo o Banco BNP Paribas Brasil SA a empresa líder do conglomerado.



Estrutura

A estrutura de gerenciamento de capital do BNPP BR é constituída da seguinte forma:

6.1 Comitê de Monitoramento de Capital (CMC)

6.1.1 Membros do Comitê

O CMC é um comitê interno que se reúne ordinariamente a cada três meses ou a qualquer tempo em caráter extraordinário. As reuniões extraordinárias podem ser chamadas por quaisquer dos membros do CMC que são os seguintes:

Membros da entidade líder do Conglomerado - Banco BNPP:

- Diretor Presidente (CEO);
- Diretor Operacional, Tecnologia e Finanças (COO);
- Diretor de Compliance & Controles;
- Diretor de Câmbio e Capital Markets;
- Responsável pela área de Tesouraria e Gestão de Liquidez;
- Responsável pela área de Finanças (CFO/Coordenador do Comitê);
- Responsável pela área de Risco de Mercado;
- Responsável pela área de Risco de Crédito.

Membros do Banco Cetelem (empresa consolidada):

- Diretor Presidente (CEO);
- Diretor de Finanças (CFO);
- Controller.

Outros convidados, não mandatório, porém são regularmente convidados:

• Outros Diretores de áreas comerciais e operacionais.

6.1.2 Responsabilidades do Comitê

As principais responsabilidades do CMC são as seguintes:

- Manter o capital compatível com os riscos cobertos pelo RWA, incluindo a carteira "banking book";
- Analisar as informações contidas nos relatórios gerenciais de adequação de capital (limites da Basiléia, diversificação de riscos, etc.), para tomada de decisões;
- Estabelecer as diretrizes e premissas para a elaboração do plano de capital para um período de três anos;



18

- Definir as fontes de Capital, bem como o plano de Contingência, de maneira Individual por cada instituição e do Conglomerado, para suportar as metas de crescimento ou de participação no mercado contidas no planejamento estratégico;
- Elaborar testes de estresse, com frequência mínima anual e de maneira Individual por cada instituição e do Conglomerado, simulando eventos e condições extremos para a avaliação de seus impactos no capital;
- Rever anualmente esta política e as estratégias da gestão de capital;
- Propor anualmente a destinação de resultados a ser aprovada por *Group Finance Gestion Financiere* (matriz).

6.1.3 Plano de Capital

O plano de capital deve considerar, no mínimo:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Projeções dos valores de ativos e passivos, bem como de receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou de participação no mercado;
- Política de distribuição de resultados;
- Adoção de uma margem adicional acima do limite regulamentar de Capital para o Conglomerado, definida com uma boa prática para antecipar uma futura necessidade de capital decorrente de mudanças nas condições de mercado, bem como do plano estratégico. A margem adicional é avaliada e proposta pelo Comitê de Monitoramento de Capital e submetida à aprovação do Group Finance - Gestion Financiere (matriz).

O plano de Capital deve ter como meta a definição do montante mínimo de Capital Regulamentar, de maneira Individual por cada instituição e do Conglomerado, observados os Cenários estratégicos e seus ativos e riscos.

O plano de Capital deve apresentar os seguintes cenários estratégicos:

- Cenário Corrente: posição atual da data de referência dos relatórios gerenciais da adequação do Capital;
- Cenário Planejado: projeção abrangendo um horizonte de 3 anos com base no planejamento estratégico das linhas de negócios apoiada em cenários econômicos em condições de normalidade:
- Os Cenários devem demonstrar os valores de adequação do Capital de maneira Individual por cada instituição e do Conglomerado;
- A apresentação do Cenário Planejado será com frequência mínima Anual nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Capital, ou a qualquer momento que os membros do CMC julguem necessário para uma avaliação da adequação do Capital da instituição.

6.1.4 Fontes de Capital e Plano de Contingência

As fontes de Capital estão sujeitas à aprovação de *Group Finance - Gestion Financiere* (matriz), bem como dos órgãos reguladores locais, e são principalmente obtidas através de:



19

- Aumento de Capital;
- Retenção de Dividendos;
- Emissão de Dívida Subordinada.

O Plano de Contingência, sujeito à aprovação do Comitê de Monitoramento de Capital, pode ser efetuado através de:

- Reavaliação do planejamento estratégico das linhas de negócios;
- Readequação momentânea dos Riscos de Mercado visando uma redução das exposições a oscilações cambiais bem como de taxas juros;
- Avaliação da possibilidade da venda de ativos a fim de diminuir a exposição ao risco de crédito;
- Acesso as fontes de capitais acima descritas (Aumento de Capital, Retenção de Dividendos e Emissão de Dívida Subordinada.

6.1.5 Testes de estresse

Devem principalmente abranger impactos frente a movimentos cambiais (cenários de baixa e alta), prever variações nas taxas de juros (PJUR), bem como, simular o rebaixamento na classificação dos riscos na carteira de incluindo a carteira "banking".

Os parâmetros, bem como, as premissas para os cenários de estresse serão avaliados/definidos, no mínimo anualmente, e aprovados pelo Comitê de Monitoramento de Capital.

6.2 Asset and Liability Committee (ALCO) - Comitê de Ativos e Passivos

O Local ALCO é um comitê interno, que se reúne com uma frequência trimestral (minimamente), e tem como missão assegurar o cumprimento da politica de liquidez definida pelo grupo, de acordo com as características do mercado doméstico e seus requisitos regulatórios.

Os membros mandatórios do comitê são:

- Diretor Presidente (CEO);
- Diretor Operacional, Tecnologia e Finanças (COO);
- Responsável pela área de Tesouraria e Gestão de Liquidez;
- Responsável pela área de Risco de Mercado;
- Responsável pela área de Finanças.

Os membros não mandatórios, porém regularmente convidados, são:

- Diretor de Compliance & Controles;
- Diretores responsáveis pelas áreas Comerciais;
- Responsável pela Inspeção Geral;
- Responsável pela área de Operações;



• CEO, CFO e Responsável de Tesouraria de outras entidades do conglomerado prudencial.

Dentre as principais responsabilidades do Local ALCO estão:

- Monitorar os indicadores econômicos e de mercado, e seus impactos na liquidez da instituição;
- Monitorar os indicadores de liquidez (sistema e endógenos);
- Analisar os indicadores do balanço local e o colchão de liquidez necessário para a atividade;
- Analisar as posições, riscos e os resultados de testes de stress;
- Definir a estratégia para investimento dos recursos provenientes do Capital, considerando as diretrizes da matriz para o portfolio "Structural ALM";
- Validar o plano de contingência local.

6.3 Área de Finanças

As principais responsabilidades da área de Finanças com relação ao gerenciamento de capital são:

- Calcular os riscos de crédito (RWACpad), riscos cambiais (RWAPcam) e risco operacional (RWAOpad);
- Consolidar os riscos de mercado (PJUR, PCOM e PACs) calculados pela área de Risco de Mercado com os demais riscos calculados por Finance e reportar os limites de Basileia para o Banco Central (relatórios DDR, DRM, DRL e DLO);
- Efetuar o monitoramento diário dos limites de Basileia, incluindo Pcam e PJur e avisar aos membros do CMC, caso algum limite fique acima ou muito próximo dos limites estabelecidos pelo CMC ou pela regulamentação em vigor;
- Elaborar e divulgar, no mínimo trimestralmente, aos membros do CMC os relatórios gerenciais relativos à adequação do capital;
- Elaborar o plano de capital abrangendo o horizonte de três anos, utilizando as premissas definidas pelo CMC;
- Elaborar os Cenários de estresse definidos pelo CMC;
- Elaborar a descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, a ser aprovado pela Diretoria, para a publicação na página do BNPP na Internet;
- Elaborar um resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital mencionado no item anterior a ser publicado juntamente com as demonstrações financeiras bem como juntamente com o relatório de Basileia Pilar III. Neste resumo deve constar o endereço onde o relatório completo está publicado.

6.4 Área de Risco de Mercado

As principais responsabilidades da área de Risco de Mercado com relação ao gerenciamento de capital são:



- Calcular e reportar para Finanças os riscos de mercado relacionados as exposições as taxas de juros e commodities (PJUR/PCOM e PACs);
- Contribuir para os cálculos dos testes de estresse de risco de mercado;
- Calcular e avaliar os riscos da carteira Banking (Rban).

6.5 Área de Risco de Crédito

Prover o suporte técnico ao Comitê no que se refere à eventos relacionados ao risco de crédito.

6.6 Área de Auditoria Interna

A Auditoria Interna deverá incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gerenciamento de capital.

6.7 Área de ALM Treasury

A ALM Treasury é uma área independente, responsável pela implementação das políticas de liquidez, captação e transferência interna dentro da instituição.

As principais responsabilidades da área de ALM Treasury com relação ao gerenciamento de capital são:

- Apresentar ao Comitê ALCO propostas de investimento dos recursos do capital, bom como os resultados da atual alocação.
- Implementar as diretrizes de investimento dos recursos do Capital definidas pelo Comitê ALCO;
- Gerir a carteira de ativos do capital da maneira mais eficiente para a instituição.

6.8 ICCAP

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital, mais conhecido pela sua sigla em inglês "Icaap" não é aplicável no BNPP BR, uma vez que nem o BNPP BR isoladamente ou o conglomerado financeiro possuem ativos totais superior a R\$ 100 bilhões, bem como, ainda não fomos autorizados pelo Banco Central do Brasil a utilizar modelos internos de risco de mercado, de risco de crédito ou de risco operacional.



III-Aspectos Quantitativos

1-Balanços

1.1- Conglomerado BNPP Brasil

Segue abaixo as empresas integrantes do Conglomerado Prudencial BNPP Brasil e respectivos ramos de atividade, ativo total e patrimônio líquido.

							R\$ Mil	
		Conglomerado Prudencial						
Empresa	Natureza da Atividade	MAR	2016	JUN	2016	SET 2	SET 2016	
200-		Ativo Total	Patrimônio Líquido	Ativo Total	Patrimônio Líquido	Ativo Total	Patrimônio Líquido	
Banco BNPP Brasil S.A (a)	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, investimento, financiamento, câmbio e arrendamento mercantil.	45.742.820	1.483.501	39.433.265	1.516.703	38.984.582	1.532.118	
Banco Cetelem S.A.	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, crédito, investimento e financiamento.	8.279.094	1.340.000	8.411.792	1.272.613	8.627.757	1.273.310	
BNP Paribas Proprietario Fundo de Investimento Multimercado CP - Inv. no Exterior	Fundo de investimento que aplica seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, onde o Banco BNPP Brasil é único cotista.	5.090.769	2.551.377	4.559.693	2.655.112	3.979.826	2.771.954	
BGN Mercantil e Serviços Ltda (b)	Atividades Auxiliares de Serviços Financeiros	-	-	39.316	38.194	40.262	38.750	
Total		59.112.683	5.374.878	52.444.066	5.482.622	51.632.427	5.616.132	

- (a) Empresa líder do conglomerado.
- (b) Empresa adquirida pelo Banco Cetelem com controle operacional efetivo.

1.2- Balanço base para Patrimônio de Referência (PR)

As instituições do Grupo/Conglomerado BNPP Brasil não estão constituídas sob a forma de companhia aberta, portanto estamos dispensados da comparação das informações de Balanço de Publicação com o Balanço Prudencial, que é base para o cálculo do Patrimônio de Referência (PR), conforme Circular 3.678/13, alterada pela Circular 3.716/14.

A partir de janeiro de 2015 o Capital Regulatório começou a ser apurado com base no Conglomerado Prudencial (Resolução 4.280 do CMN), que engloba além do Banco BNPP e do Banco Cetelem e o BNP Paribas Proprietário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo cujo único cotista é o Banco BNP Paribas Brasil. Em abril de 2016 a BGN Mercantil começou a fazer parte do Conglomerado Prudencial pois foi adquirida pelo Banco Cetelem com percentual de participação de 99,99%.



2-Participações Societárias

2.1-Participações societárias não classificadas na carteira de negociação.

As participações societárias não classificadas na carteira de negociação referem-se, na sua maioria, a investimentos em empresa controlada e é avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Demais investimentos não relevantes são avaliados pelo seu custo de aquisição.

R\$ Mil

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	NATUREZA DA ATIVIDADE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VALOR DA PARTICIPAÇÃO/RWA		
		MAR 2016	JUN 2016	SET 2016	MAR 2016	JUN 2016	SET 2016
BNPP Asset Management Ltda (a)	Gestão de Fundos de Investimento	16.122	17.340	19.209	11.991	12.897	14.287

(a) Empresas de capital fechado, não negociadas em bolsa, não possuem preço cotado no mercado. Empresas mantidas por razões estratégicas, portanto não houve evento de ganho/perda na venda/alienação.

3-Patrimônio de Referência (PR)

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central do Brasil consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido na Resolução 4.192 do CMN, onde:

- Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, reserva de capital, reserva de lucros menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, como dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.



Segue a composição do Patrimônio de Referência - PR.

R\$ Mil

BASE DE CÁLCULO	CONGLO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL				
	MAR 16	JUN 16	SET 16			
Patrimônio de Referência - PR	3.465.485	3.334.354	3.424.732			
Patrimônio De Referência Nível I	2.587.168	2.553.138	2.591.235			
Capital Principal - CP	2.587.168	2.553.138	2.591.235			
Patrimonio Líquido	2.838.911	2.809.033	2.858.070			
Ajustes de valores a mercado - TVM e Derivativos	(15.410)	(19.717)	(52.642)			
Ajustes Prudenciais ao PR Nível I	(236.333)	(236.178)	(214.193)			
Ativos Intangíveis	(4.721)	(7.230)	(9.042)			
Agios pagos	(20.970)	(20.688)	(20.406)			
Ativos Diferidos	(30)	(29)	(28)			
Créditos Tributários	(210.612)	(208.231)	(184.717)			
Capital Complementar - CC	-					
Patrimônio De Referência Nível II	878.317	781.216	833.497			
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	878.317	781.216	833.497			
Dívida subordinada	878.317	781.216	833.497			
Vencimento superior a 05 anos (a)	617.139	545.444	580.822			
Vencimento superior a 05 anos (b)	252.324	226.068	242.447			
Vencimento entre 03 e 04 anos (c)	-	9.704	10.228			
Vencimento entre 04 e 05 anos (c)	8.854	-	-			

- (a) Representado por recursos captados por meio de emissão de dívida no valor de US\$175,000 mil (equivalente a R\$587.890, já acrescido dos juros incorridos até 30 de setembro de 2016) vencível até janeiro de 2023, com juros de até 5,27 a.a..
- (b) Representado por recursos captados por meio de emissão de dívida no valor de US\$70,000 mil (equivalente a R\$254.757, já acrescido dos juros incorridos até 30 de setembro de 2016) vencível até janeiro de 2026, com juros de até 6,893 a.a..
- (c) Representado por recursos captados por meio de emissão de Letras Financeiras LF no valor de R\$ 17.047 mil, vencíveis até fevereiro de 2020, com juros prefixados de 12,70% a.a..

3.1-Análise da suficiência de capital.

Periodicamente são efetuadas análises com base em dados econômicos, gerenciais, estimativas de crescimento dos negócios, dados históricos e projetados de balanço e resultado e cenários de stress. As análises são consideradas na revisão do plano de capital e apresentadas para avaliação e discussão pelo Comitê de Monitoramento de Capital - CMC.

As análises apresentadas ao CMC demostraram que o Patrimônio de Referência - PR foi considerado adequado para a cobertura dos riscos inerentes às atividades atuais e projetadas.



4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido

Detalhamos a seguir as informações relativas ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido.

	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
	MAR 16	JUN 16	SET 16	
RISCO DE CRÉDITO - RWACpad	Valor de exposição ponderada pelo riso RWA			
Fator de ponderação de risco - 2%	75.914	47.252	28.722	
Fator de ponderação de risco - 20%	212.177	183.549	39.675	
Fator de ponderação de risco - 50%	768.528	829.737	873.696	
Fator de ponderação de risco - 75%	5.640.948	5.720.397	5.890.575	
Fator de ponderação de risco - 85%	5.157.011	1.793.927	2.489.832	
Fator de ponderação de risco - 100%	5.733.088	9.356.198	7.454.104	
Fator de ponderação de risco - 250%	690.747	671.964	680.661	
Fator de ponderação de risco - (300%)	69.587	147.028	106.612	
Ajuste para derivativos decorrente de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	674.286	647.145	546.595	
Total Risco de Crédito - RWACpad	19.022.286	19.397.197	18.110.472	
RISCO DE MERCADO - RWAMpad				
Taxa de Juros - RWAJur	5.319.412	4.437.327	4.032.192	
Prefixada em Real - RWAJur1	1.395.772	1.020.790	715.605	
Cupom de Moeda Estrangeira - RWAJur2	3.375.855	2.827.453	2.714.511	
Cupom de Índice de Preços - RWAJur3	547.785	589.084	602.076	
Preço de Ações - RWAPacs	-	-	567	
Exposição em Ouro, em Moeda Estrangeira e em Ativos e				
Passivos sujeitos a variação cambial - RWACam	292.882	195.710	484.881	
Total Risco de Mercado - RWAMpad	5.612.294	4.633.037	4.517.640	
RISCO OPERACIONAL - RWAOpad	2.656.750	2.656.750	2.690.365	
Total RWA (abordagem padronizada)	27.291.330	26.686.984	25.318.477	
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	2.695.019	2.635.340	2.500.200	
Adicional de Capital Principal Mínimo Requerido Para o RWA	170.571	166.794	158.240	



5-Adicional de Capital Principal.

Conforme requerido pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares 3.768 e 3.769, a partir do 1º Trimestre de 2016 entrou em vigor o Adicional de Capital Principal. Segue detalhamento de suas parcelas:

R\$ mil

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
	MAR 16	JUN 16	SET 16	
Valor requerido de Adicional de Capital Principal (ACP requerido)	170.571	166.794	158.240	
De Conservação	170.571	166.794	158.240	
Contracíclico	-	-	-	
Sistêmico	-	-	_	

Conforme requerido pela Circular 3.769, segue detalhes da parcela de ACP contracíclico. Entre eles destacam-se o montante RWA relativos às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário, o valor e percentual do adicional ACP contracíclico.

R\$ mil

ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL CONTRACÍCLICO (ACP CONTRACÍCLICO)	CONGLOMERADO PRUDENCIAL				
País	RWA (1)	ACCP	Data de Início	Data de inicio da vigência	
Brasil	16.432.887	0%	Out 2015	Jan 2016	
Argentina	25.965	0%	Abr 2016	Abr 2016	

⁽¹⁾ Parcela do montante RWA relativa às exposições ao risco de crédito ao setor privado não bancário.

6-Indices de Basileia e outros valores de referência

Segue abaixo os principais valores de referência e índices calculados.

R\$ Mil

Valores e Índices	Conglomerado Prudencial				
	MAR 16	JUN 16	SET 16		
Patrimônio de Referência - PR	3.465.485	3.334.354	3.424.732		
Patrimônio de Referência mínimo requerido para RWA	2.695.019	2.635.340	2.500.200		
Valor da margem ou (insuficiência)	770.467	699.014	924.532		
Ativos Ponderados pelo Risco - RWA	27.291.330	26.686.984	25.318.477		
Montante do PR para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN	180.077	186.165	133.954		
Indice de Capital Principal - ICP	9,5%	9,6%	10,2%		
Indice de Nivel I - IN1	9,5%	9,6%	10,2%		
Indice de Basilea - IB	12,7%	12,5%	13,5%		



7-Limite de Imobilização

Segue abaixo a situação do índice de imobilização.

Imobilização	Congl	Conglomerado Prudencial				
illiooti. Zayao	MAR 16	JUN 16	SET 16			
Limite de Imobilização	1.732.743	1.667.177	1.712.366			
Valor da situação de Imobilização	79.813	58.751	63.266			
Valor da margem ou (insuficiência)	1.652.930	1.608.426	1.649.100			



8-Exposição ao Risco de Crédito

Contempla as operações de crédito, garantias prestadas e compromissos. Somente o Banco BNPP e o Banco Cetelem possuem essas operações.

8.1. Valor da exposição deduzida da provisão para perdas e exposição média no trimestre.

8.1.1. Segregados pelos fatores de ponderação de risco - FPR.

R\$ Mil

	CONGLOMERADO PRUDENCIAL				
	MAR 16	JUN 16	SET 16		
Total de Exposição - bruta	19.646.675	18.732.494	19.020.161		
(-) Provisão para devedores duvidosos	(721.053)	(696.540)	(757.423)		
Total de Exposições – líquida	18.925.623	18.035.955	18.262.738		
FPR de 0%	6.567	5.158	2.103		
FPR de 75%	9.207.510	9.344.458	9.495.465		
FPR de 85%	6.402.807	2.104.876	2.922.001		
FPR de 100%	3.308.739	6.581.463	5.843.169		
Média da exposição líquida do trimestre	18.532.528	17.973.367	18.078.450		

R\$ Mil

	BNP PARIBAS			
	MAR 16	JUN 16	SET 16	
Total de Exposição - bruta	9.976.053	8.982.924	9.065.631	
(-) Provisão para devedores duvidosos	(257.940)	(291.428)	(298.358)	
Total de Exposições - líquida	9.718.113	8.691.497	8.767.273	
FPR de 0%	6.567	5.158	2.103	
FPR de 85%	6.402.807	2.104.876	2.922.001	
FPR de 100%	3.308.739	6.581.463	5.843.169	
Média da exposição líquida do trimestre	9.498.489	8.751.677	8.615.124	

		CETELEM				
	MAR 16	JUN 16	SET 16			
Total de Exposição - bruta	9.670.623	9.749.570	9.954.530			
(-) Provisão para devedores duvidosos	(463.113)	(405.112)	(459.065)			
Total de Exposições - líquida	9.207.510	9.344.458	9.495.465			
FPR de 75%	9.207.510	9.344.458	9.495.465			
Média da exposição líquida do trimestre	9.034.039	9.221.690	9.463.326			



8.1.2. Segregado por produto e tipo de cliente.

R\$ Mil

						KŞ MIL			
	CONSOLIDADO PRUDENCIAL								
	MA	R 16	JUL	N 16	SET	SET 16			
Produto/Tipo de cliente	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio			
	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições			
	em MAR 16	no trimestre	em JUN 16	no trimestre	em SET 16	no trimestre			
Pessoa Física	9.385.627	9.208.262	9.513.359	9.396.083	9.666.414	9.633.262			
Crédito Pessoal	5.219	5.536	5.033	5.128	4.718	5.220			
Consignado	5.203.693	5.105.655	5.252.627	5.217.896	5.344.824	5.326.734			
Veículos	29	28	6	6	-	-			
Cartão de Crédito / Limites	4.003.788	3.928.356	4.091.825	4.003.788	4.150.641	4.136.592			
Crédito Rural	3.456	3.428	3.536	3.176	8.794	6.507			
Fianças	169.442	165.259	160.332	166.089	157.437	158.209			
Pessoa Juridica	9.539.996	9.324.266	8.522.596	8.577.284	8.596.324	8.445.188			
Capital de Giro, Crédito Rotativo	720.238	644.627	483.072	601.441	506.855	488.708			
Crédito Rural	154.525	144.823	129.613	127.514	203.117	176.221			
Fianças	4.808.288	4.944.808	4.539.757	4.679.119	4.638.959	4.531.257			
Importação e Exportação	2.527.266	2.439.795	2.211.752	2.251.722	2.166.501	2.364.248			
Repasse BNDES	45.238	47.495	40.130	41.492	83.890	69.151			
Outros	1.284.441	1.102.718	1.118.272	875.996	997.002	815.603			
Total	18.925.623	18.532.528	18.035.955	17.973.367	18.262.738	18.078.450			

R\$ Mil

		BNP PARIBAS								
	MA	R 16	JUL	l 16	SET	SET 16				
Produto/Tipo de cliente	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio				
	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições				
	em MAR 16	no trimestre	em JUN 16	no trimestre	em SET 16	no trimestre				
Pessoa Física	178.117	174.223	168.901	174.393	170.949	169.936				
Crédito Pessoal	5.219	5.536	5.033	5.128	4.718	5.220				
Crédito Rural	3.456	3.428	3.536	3.176	8.794	6.507				
Fianças	169.442	165.259	160.332	166.089	157.437	158.209				
Pessoa Juridica	9.539.996	9.324.266	8.522.596	8.577.284	8.596.324	8.445.188				
Capital de Giro, Crédito Rotativo	720.238	644.627	483.072	601.441	506.855	488.708				
Crédito Rural	154.525	144.823	129.613	127.514	203.117	176.221				
Fianças	4.808.288	4.944.808	4.539.757	4.679.119	4.638.959	4.531.257				
Importação e Exportação	2.527.266	2.439.795	2.211.752	2.251.722	2.166.501	2.364.248				
Repasse BNDES	45.238	47.495	40.130	41.492	83.890	69.151				
Outros	1.284.441	1.102.718	1.118.272	875.996	997.002	815.603				
Total	9.718.113	9.498.489	8.691.497	8.751.677	8.767.273	8.615.124				

		CETELEM							
	MAR 16		JUN 16		SET 16				
Produto/Tipo de cliente	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio	Valor	Valor Médio			
	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições	Da exposição	Das exposições			
	em MAR 16	no trimestre	em JUN 16	no trimestre	em SET 16	no trimestre			
Pessoa Física	9.207.510	9.034.039	9.344.458	9.221.690	9.495.465	9.463.326			
Consignado	5.203.693	5.105.655	5.252.627	5.217.896	5.344.824	5.326.734			
Veículos	29	28	6	6	-	-			
Cartão de Crédito / Limites	4.003.788	3.928.356	4.091.825	4.003.788	4.150.641	4.136.592			
Total	9.207.510	9.034.039	9.344.458	9.221.690	9.495.465	9.463.326			



8.2. Por concentração em percentual dos maiores clientes da carteira das operações com característica de crédito.

R\$ Mil

						114 11110			
		CONGLOMERADO PRUDENCIAL							
Maiores exposições	MAR 16		JUN 16		SET 16				
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%			
10 Maiores	2.806.164	14,83%	2.925.854	16,22%	2.635.317	14,43%			
20 Maiores	2.594.893	13,71%	2.165.005	12,00%	2.448.276	13,41%			
50 Maiores	2.704.946	14,29%	2.191.443	12,15%	2.275.558	12,46%			
100 Maiores	1.440.892	7,61%	1.274.404	7,07%	1.256.930	6,88%			
Demais	9.378.728	49,56%	9.479.249	52,56%	9.646.657	52,82%			
Total	18.925.623	100,00%	18.035.955	100,00%	18.262.738	100,00%			

R\$ Mil

		BNP PARIBAS							
Maiores exposições	MAR 1	MAR 16		JUN 16		}			
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%			
10 Maiores	2.804.081	28,85%	2.923.824	33,64%	2.633.343	30,00%			
20 Maiores	2.591.405	26,67%	2.161.564	24,87%	2.444.930	27,90%			
50 Maiores	2.697.830	27,76%	2.184.593	25,13%	2.268.906	25,90%			
100 Maiores	1.429.199	14,71%	1.263.216	14,53%	1.246.156	14,20%			
Demais	195.598	2,01%	158.300	1,83%	173.938	2,00%			
Total	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%			

	CETELEM							
Maiores exposições	MAR 16		JUN 16		SET 16			
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%		
10 Maiores	2.083	0,02%	2.030	0,02%	1.974	0,02%		
20 Maiores	3.488	0,04%	3.441	0,04%	3.346	0,04%		
50 Maiores	7.116	0,08%	6.850	0,07%	6.652	0,07%		
100 Maiores	11.693	0,13%	11.188	0,12%	10.774	0,11%		
Demais	9.183.130	99,73%	9.320.949	99,75%	9.472.719	99,76%		
Total	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%		



8.3. Por regiões geográficas do Brasil e países.

R\$ Mil

Regiões		CONGLOMERADO PRUDENCIAL						
	MAR 16	MAR 16 % JUN 16 % SET 16						
Brasil	18.925.623	100,00%	18.035.955	100,00%	18.262.738	100,00%		
Centro Oeste	1.111.733	6,16%	1.075.038	5,96%	1.026.337	5,62%		
Nordeste	1.422.975	7,89%	1.489.318	8,26%	1.512.871	8,28%		
Norte	293.337	1,63%	303.891	1,68%	314.598	1,72%		
Sudeste	13.925.533	77,21%	12.984.839	71,99%	13.339.212	73,04%		
Sul	2.172.045	12,04%	2.182.869	12,10%	2.069.720	11,33%		
Outros países	-	-	-	-	-	-		
Total	18.925.622,69	100,00%	18.035.955	100,00%	18.262.738	100,00%		

R\$ Mil

Regiões		BNP PARIBAS						
negioes	MAR 16	%	JUN 16	%	SET 16	%		
Brasil	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%		
Sudeste	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%		
Outros países	-	-	-	-	-	-		
Total	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%		

Regiões		CETELEM						
vegines	MAR 16	%	JUN 16	%	SET 16	%		
Brasil	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%		
Centro Oeste	1.111.733	12,07%	1.075.038	11,50%	1.026.337	10,81%		
Nordeste	1.422.975	15,45%	1.489.318	15,94%	1.512.871	15,93%		
Norte	293.337	3,19%	303.891	3,25%	314.598	3,31%		
Sudeste	4.207.420	45,70%	4.293.342	45,95%	4.571.939	48,15%		
Sul	2.172.045	23,59%	2.182.869	23,36%	2.069.720	21,80%		
Outros países	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Total	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%		



Por produto e tipo de cliente e regiões geográficas:

PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA	CONGLO	MERADO PRUDENCIA	AL	
PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIAO GEOGRAFICA	MAR 16	JUN 16	SET 16	
Pessoa Física	9.385.627	9.513.359	9.666.414	
Centro Oeste	1.111.732	1.075.038	1.026.337	
Cartão de Crédito	220.569	212.043	448.631	
Consignado	891.160	862.994	577.706	
Veiculos	3	1	-	
Nordeste	1.422.974	1.489.319	1.512.871	
Cartão de Crédito	489.002	507.385	661.304	
Consignado	933.968	981.933	851.567	
Veiculos	4	1	-	
Norte	293.337	303.891	314.598	
Cartão de Crédito	105.049	109.844	137.516	
Consignado	188.287	194.047	177.082	
Veiculos	1	-	-	
Sudeste	4.385.537	4.462.242	4.742.888	
Cartão de Crédito	2.052.590	2.132.273	1.998.478	
Consignado	2.154.816	2.161.065	2.573.461	
Cred Rural	3.456	3.536	8.794	
Crédito pessoal	5.219	5.033	4.718	
Fiança	169.442	160.332	157.437	
Veiculos	14	3	-	
Sul	2.172.047	2.182.869	2.069.720	
Cartão de Crédito	1.136.578	1.130.279	904.712	
Consignado	1.035.462	1.052.589	1.165.008	
Veiculos	7	1	-	
Pessoa Juridica	9.539.996	8.522.596	8.596.324	
Sudeste	9.539.996	8.522.596	8.596.324	
Capital de Giro, Crédito Rotativo	720.238	483.072	506.855	
Cred Rural	154.525	129.612	203.117	
Exportação	2.527.266	2.211.752	2.166.501	
Fiança	4.808.288	4.539.757	4.638.958	
Repasse BNDES	45.238	40.130	83.890	
Outros	1.284.441	1.118.273	997.003	
Total Brasil	18.925.623	18.035.955	18.262.738	
Outros países	-	-	-	
TOTAL GERAL	18.925.623	18.035.955	18.262.738	



R\$ Mil

			KŞ MIII
PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA		BNP PARIBAS	
PRODUTO/ TIPO DE CEIENTE/ REGIAO GEOGRAFICA	MAR 16	JUN 16	SET 16
Pessoa Física	178.117	168.901	170.949
Sudeste	178.117	168.901	170.949
Cred Rural	3.456	3.536	8.794
Crédito pessoal	5.219	5.033	4.718
Fiança	169.442	160.332	157.437
Pessoa Juridica	9.539.996	8.522.596	8.596.324
Sudeste	9.539.996	8.522.596	8.596.324
Capital de Giro, Crédito Rotativo	720.238	483.072	506.855
Cred Rural	154.525	129.612	203.117
Exportação	2.527.266	2.211.752	2.166.501
Fiança	4.808.288	4.539.757	4.638.958
Repasse BNDES	45.238	40.130	83.890
Outros	1.284.441	1.118.273	997.003
Total Brasil	9.718.113	8.691.497	8.767.273
Outros países	-	-	-
TOTAL GERAL	9.718.113	8.691.497	8.767.273

	CETELEM				
PRODUTO/ TIPO DE CLIENTE/ REGIÃO GEOGRÁFICA	MAR 16	JUN 16	SET 16		
Pessoa Física	9.207.510	9.344.458	9.495.465		
Centro Oeste	1.111.732	1.075.038	1.026.337		
Cartão de Crédito	220.569	212.043	448.631		
Consignado	891.160	862.994	577.706		
Veiculos	3	1	-		
Nordeste	1.422.974	1.489.319	1.512.871		
Cartão de Crédito	489.002	507.385	661.304		
Consignado	933.968	981.933	851.567		
Veiculos	4	1	-		
Norte	293.337	303.891	314.598		
Cartão de Crédito	105.049	109.844	137.516		
Consignado	188.287	194.047	177.082		
Veiculos	1	-	-		
Sudeste	4.207.420	4.293.341	4.571.939		
Cartão de Crédito	2.052.590	2.132.273	1.998.478		
Consignado	2.154.816	2.161.065	2.573.461		
Veiculos	14	3	-		
Sul	2.172.047	2.182.869	2.069.720		
Cartão de Crédito	1.136.578	1.130.279	904.712		
Consignado	1.035.462	1.052.589	1.165.008		
Veiculos	7	1	-		
Total Brasil	9.207.510	9.344.458	9.495.465		
Outros países	-	-	-		
TOTAL GERAL	9.207.510	9.344.458	9.495.465		



8.4. Por Setor Econômico

R\$ Mil

SETOR ECONÔMICO		CONGLOMERADO PRUDENCIAL						
	MAR	16	JUN 1	L6	SET 1	L6		
Comércio	965.553	5,10%	932.132	5,17%	842.758	4,61%		
Financeiro	4.105	0,02%	_	0,00%	_	0,00%		
Industria	1.854.983	9,80%	1.929.717	10,70%	2.093.917	11,47%		
Outros Serviços	6.715.355	35,48%	5.660.747	31,39%	5.659.649	30,99%		
Pessoa Física	9.385.627	49,59%	9.513.359	52,75%	9.666.414	52,93%		
Total da Exposição	18.925.623	100,00%	18.035.955	100,00%	18.262.738	100,00%		

R\$ Mil

SETOR ECONÔMICO	BNP PARIBAS					
	MAR	16	JUN 1	16	SET 1	L6
Comércio	965.553	9,94%	932.132	10,72%	842.758	9,62%
Financeiro	4.105	0,04%	-	0,00%	-	0,00%
Industria	1.854.983	19,09%	1.929.717	22,20%	2.093.917	23,88%
Outros Serviços	6.715.355	69,10%	5.660.747	65,13%	5.659.649	64,55%
Pessoa Física	178.117	1,83%	168.901	1,95%	170.949	1,95%
Total da Exposição	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%

SETOR ECONÔMICO	CETELEM						
	MAR :	16	JUN 1	16	SET 1	16	
Outros Serviços	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Pessoa Física	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%	
Total da Exposição	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%	



Por setor econômico, produto e tipo de cliente.

R\$ mil

				niii ça	
Setor Econômico	Produto	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
		MAR 16	JUN 16	SET 16	
Total Pessoa Jurídica		9.539.996	8.522.596	8.596.324	
Comércio	Capital de Giro, Crédito Rotativo	34.463	10.054	10.060	
	Exportação	23.463	17.941	16.931	
	Fiança	230.486	221.310	181.871	
	Outros	677.152	682.827	633.896	
Total Comércio		965.564	932.132	842.758	
Financeiro	Outros	4.105	-	-	
Total Financeiro		4.105	-		
Industria	Capital de Giro, Crédito Rotativo	-	-	19.957	
	Cred Rural	53.781	43.047	47.929	
	Exportação	976.246	1.136.627	1.262.301	
	Fiança	815.221	732.099	746.457	
	Outros	9.735	17.944	17.273	
Total Indústria		1.854.983	1.929.717	2.093.917	
Outros Serviços	Capital de Giro, Crédito Rotativo	685.775	473.018	476.838	
	Cred Rural	100.744	86.566	155.188	
	Exportação	1.527.557	1.057.184	887.269	
	Fiança	3.762.581	3.586.347	3.710.630	
	Outros	638.687	457.632	429.724	
Total Outros Serviços		6.715.344	5.660.747	5.659.649	
Total Pessoa Física		9.385.627	9.513.359	9.666.414	
Pessoa Física	Capital de Giro, Crédito Rotativo	4.003.788	4.091.825	4.150.641	
	Consignado	5.203.693	5.252.627	5.344.824	
	Cred Rural	3.456	3.536	8.794	
	Crédito pessoal	5.219	5.033	4.718	
	Fiança	169.442	160.332	157.437	
	Veiculos	29	6	-	
Total		18.925.623	18.035.955	18.262.738	



R\$ mil

				KŞ MIL
Setor Econômico	Produto		BNP PARIBAS	
Setor Economico	FIOUOLO	MAR 16	JUN 16	SET 16
Total Pessoa Jurídica		9.539.996	8.522.596	8.596.324
Comércio	Capital de Giro, Crédito Rotativo	34.463	10.054	10.060
	Exportação	23.463	17.941	16.931
	Fiança	230.486	221.310	181.871
	Outros	677.152	682.827	633.896
Total Comércio		965.564	932.132	842.758
Financeiro	Outros	4.105	-	_
Total Financeiro		4.105	-	-
Industria	Capital de Giro, Crédito Rotativo	-	-	19.957
	Cred Rural	53.781	43.047	47.929
	Exportação	976.246	1.136.627	1.262.301
	Fiança	815.221	732.099	746.457
	Outros	9.735	17.944	17.273
Total Indústria		1.854.983	1.929.717	2.093.917
Outros Serviços	Capital de Giro, Crédito Rotativo	685.775	473.018	476.838
	Cred Rural	100.744	86.566	155.188
	Exportação	1.527.557	1.057.184	887.269
	Fiança	3.762.581	3.586.347	3.710.630
	Outros	638.687	457.632	429.724
Total Outros Serviços		6.715.344	5.660.747	5.659.649
Total Pessoa Física		178.117	168.901	170.949
Pessoa Física	Cred Rural	3.456	3.536	8.794
	Crédito pessoal	5.219	5.033	4.718
	Fiança	169.442	160.332	157.437
Total		9.718.113	8.691.497	8.767.273

Setor Econômico	Produto	CETELEM					
Setor Economico	Flouoto	MAR 16	JUN 16	SET 16			
Total Pessoa Física		9.207.510	9.344.458	9.495.465			
Pessoa Física	Cartão de Crédito	4.003.788	4.091.825	4.150.641			
	Consignado	5.203.693	5.252.627	5.344.824			
	Veiculos	29	6	-			
Total		9.207.510	9.344.458	9.495.465			



8.5. Por prazo a decorrer das operações.

R\$ mil

		CONGLOMERADO PRUDENCIAL										
Prazo	MAR 1		JUN 16		SET 16							
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%						
Até 6 meses	6.261.357	33,08%	6.507.115	36,08%	6.725.891	36,83%						
de 6 meses até 1 ano	3.172.915	16,77%	2.476.128	13,73%	2.454.329	13,44%						
de 1 ano até 5 anos	6.162.064	32,56%	5.841.411	32,39%	6.061.844	33,19%						
acima de 5 anos	3.329.286	17,59%	3.211.301	17,80%	3.020.674	16,54%						
Total	18.925.623	100,00%	18.035.955	100,00%	18.262.738	100,00%						

R\$ mil

		BNP PARIBAS										
Prazo	MAR 1	.6	JUN 16	6	SET 16							
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%						
Até 6 meses	3.787.387	38,97%	3.929.560	45,22%	3.931.411	44,84%						
de 6 meses até 1 ano	2.139.675	22,02%	1.424.832	16,39%	1.362.335	15,54%						
de 1 ano até 5 anos	2.896.530	29,81%	2.533.096	29,14%	2.662.402	30,37%						
acima de 5 anos	894.520	9,20%	804.009	9,25%	811.125	9,25%						
Total	9.718.113	100,00%	8.691.497	100,00%	8.767.273	100,00%						

						NΨ IIII C						
		CETELEM										
Prazo	MAR 1	6	JUN 16	6	SET 16							
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%						
Até 6 meses	2.473.970	26,87%	2.577.555	27,58%	2.794.480	29,43%						
de 6 meses até 1 ano	1.033.240	11,22%	1.051.296	11,25%	1.091.994	11,50%						
de 1 ano até 5 anos	3.265.534	35,47%	3.308.315	35,40%	3.399.442	35,80%						
acima de 5 anos	2.434.766	26,44%	2.407.292	25,77%	2.209.549	23,27%						
Total	9.207.510	100,00%	9.344.458	100,00%	9.495.465	100,00%						



A seguir apresentamos a segregação por produto, prazo a decorrer, pessoa física e jurídica do Conglomerado, do BNP Paribas e da Cetelem.

			C	ONGLOMERAD	O PRUDENCIA	\L	R\$ mil	
Produto / cliente	Prazo _	MAR	16	JUN	16	SET 16		
Tipo de cliente		Física	Jurídica	Física	Jurídica	Física	Jurídica	
Capital de Giro	Até 6 meses	-	430.223	-	247.154	-	260.771	
	de 6 meses até 1 ano	-	136.604	-	88.961	-	177.627	
	de 1 ano até 5 anos	-	153.411	-	146.957	-	68.457	
Capital de Giro Tot	al	-	720.238	-	483.072	-	506.855	
Cartão de Crédito	Até 6 meses	1.534.762	-	1.622.289	-	1.814.023	-	
	de 6 meses até 1 ano	193.698	-	201.158	-	222.052	-	
	de 1 ano até 5 anos	49.508	-	47.693	-	74.770	-	
	acima de 5 anos	2.225.820	-	2.220.685	-	2.039.796		
Cartão de Crédito T	otal	4.003.788	-	4.091.825	_	4.150.641	_	
Consignado	Até 6 meses	939.184	-	955.263	-	980.456	-	
	de 6 meses até 1 ano	839.542	-	850.138	-	869.942	-	
	de 1 ano até 5 anos	3.216.026	-	3.260.623	-	3.324.673	-	
	acima de 5 anos	208.941	-	186.603	-	169.753	-	
Consignado Total		5.203.693	-	5.252.627	-	5.344.824	-	
Cred Rural	Até 6 meses	3.456	44.726	2.532	53.649	-	54.537	
	de 6 meses até 1 ano	-	56.643	1.004	24.564	4.607	86.653	
	de 1 ano até 5 anos	-	53.156	-	51.400	4.187	61.927	
Cred Rural Total		3.456	154.525	3.536	129.613	8.794	203.117	
Exportação - ACC	Até 6 meses	-	1.390.380	-	1.597.161	-	1.829.790	
·	de 6 meses até 1 ano	-	1.085.605	-	561.311	-	336.711	
	de 1 ano até 5 anos	-	51.281	-	53.280	-	-	
Exportação - ACC	Total	-	2.527.266	-	2.211.752	-	2.166.501	
Fiança	Até 6 meses	17.842	813.621	99.182	984.589	45.779	903.368	
	de 6 meses até 1 ano	105.181	703.287	24.507	715.327	15.748	712.811	
	de 1 ano até 5 anos	14.874	2.506.619	4.562	2.143.736	64.996	2.318.392	
	acima de 5 anos	31.545	784.761	32.081	696.105	30.914	704.387	
Fiança Total		169.442	4.808.288	160.332	4.539.757	157.437	4.638.958	
Veiculos	Até 6 meses	24	-	3	-	-	-	
	de 6 meses até 1 ano	-	-	-	-	-	-	
	acima de 5 anos	5	-	3	-	-	-	
Veiculos Total		29	-	6	-	-	-	
Outros	Até 6 meses	4.830	1.082.309	3.414	941.879	1.537	835.630	
	de 6 meses até 1 ano	389	51.968	1.619	7.538	3.181	24.997	
	de 1 ano até 5 anos	-	117.188	-	93.445	-	144.442	
	acima de 5 anos	-	78.214	-	115.540	-	75.824	
Outros Total		5.219	1.329.679	5.033	1.158.402	4.718	1.080.893	
Total		9.385.627	9.539.996	9.513.359	8.522.596	9.666.414	8.596.324	



R\$ mil

							R\$ mil				
Produto / cliente	Prazo	BNP PARIBAS									
Producto / ctrente	Plazo	MAR	16	JUN	16	SET	T 16				
Tipo de cliente		Física	Jurídica	Física	Jurídica	Física	Jurídica				
Capital de Giro	Até 6 meses	-	430.223	-	247.154	-	260.771				
	de 6 meses até 1 ano	-	136.604	-	88.961	-	177.627				
	de 1 ano até 5 anos	-	153.411	-	146.957	-	68.457				
Capital de Giro Tot	al	-	720.238	-	483.072	-	506.855				
Cred Rural	Até 6 meses	3.456	44.726	2.532	53.649	-	54.537				
	de 6 meses até 1 ano	-	56.643	1.004	24.564	4.607	86.653				
	de 1 ano até 5 anos	-	53.156	-	51.400	4.187	61.927				
Cred Rural Total		3.456	154.525	3.536	129.613	8.794	203.117				
Exportação - ACC	Até 6 meses	-	1.390.380	-	1.597.161	-	1.829.790				
	de 6 meses até 1 ano	-	1.085.605	-	561.311	-	336.711				
	de 1 ano até 5 anos	-	51.281	-	53.280	-	-				
Exportação - ACC	Total	-	2.527.266	-	2.211.752	-	2.166.501				
Fiança	Até 6 meses	17.842	813.621	99.182	984.589	45.779	903.368				
	de 6 meses até 1 ano	105.181	703.287	24.507	715.327	15.748	712.811				
	de 1 ano até 5 anos	14.874	2.506.619	4.562	2.143.736	64.996	2.318.392				
	acima de 5 anos	31.545	784.761	32.081	696.105	30.914	704.387				
Fiança Total		169.442	4.808.288	160.332	4.539.757	157.437	4.638.958				
Outros	Até 6 meses	4.830	1.082.309	3.414	941.879	1.537	835.630				
	de 6 meses até 1 ano	389	51.968	1.619	7.538	3.181	24.997				
	de 1 ano até 5 anos	-	117.188	-	93.445	-	144.442				
	acima de 5 anos	-	78.214	-	115.540	-	75.824				
Outros Total		5.219	1.329.679	5.033	1.158.402	4.718	1.080.893				
Total		178.117	9.539.996	168.901	8.522.596	170.949	8.596.324				

Produto / cliente	Prazo			CETE	LEM			
Producto / Cirente	Plazo	MAR	16	JUN	16	SET 16		
Tipo de cliente		Física	Jurídica	Física	Jurídica	Física	Jurídica	
Cartão de Crédito	Até 6 meses	1.534.762	-	1.622.289	-	1.814.023	-	
	de 6 meses até 1 ano	193.698	=	201.158	-	222.052	-	
	de 1 ano até 5 anos	49.508	-	47.693	-	74.770	-	
	acima de 5 anos	2.225.820	=	2.220.685	-	2.039.796	-	
Cartão de Crédito Total		4.003.788	-	4.091.825	-	4.150.641	=	
Consignado	Até 6 meses	939.184	-	955.263	-	980.456	-	
	de 6 meses até 1 ano	839.542	-	850.138	-	869.942	-	
	de 1 ano até 5 anos	3.216.026	-	3.260.623	-	3.324.673	-	
	acima de 5 anos	208.941	-	186.603	-	169.753	-	
Consignado Total		5.203.693	-	5.252.627	-	5.344.824	-	
Veiculos	Até 6 meses	24	-	3	-	-	-	
	de 6 meses até 1 ano	-	-	-	-	-	-	
	acima de 5 anos	5	-	3	-	-	-	
Veiculos Total		29	-	6	-	-	-	
Total		9.207.510	-	9.344.458	-	9.495.465	-	



8.6. Por faixa de atraso.

8.6.1 Segregado por setor da economia.

R\$ mil

				CO	NGLOMERAI	DO PRUDEN	ICIAL			
Setor		JUN 2016						SET 2016		
36101	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias
Setor Publico	34.614	16.792	42.903	71.540	28.194	42.298	18.255	42.389	73.701	35.884
Estadual	15.421	4.912	13.474	20.561	5.846	14.662	4.343	10.896	19.210	6.110
Federal	19.193	11.880	29.429	50.979	22.348	27.636	13.912	31.493	54.491	29.774
Setor Privado	85.938	35.033	111.302	137.849	-	117.047	29.740	90.156	186.730	17
Outros Serviços	-	-	13.077	-	-	26.347	-	-	-	-
Pessoa Física	85.938	35.033	98.225	137.849	-	90.290	29.740	90.156	186.730	17
Total	120.552	51.825	154.205	209.389	28.194	159.345	47.995	132.545	260.431	35.901

R\$ mil

		BNP PARIBAS											
Setor			JUN 2016					SET 2016					
36101	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de			
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias			
Setor Privado	-	-	13.077	-	-	26.757	-	-	-	-			
Industria	-	-	-	-	-	410	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	13.077	-	-	26.347	-	-	-	-			
Total	-	-	13.077	-	-	26.757	-	-	-	-			

					CETI	ELEM				
Setor		JUN 2016						SET 2016		
36101	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias
Setor Publico	34.614	16.792	42.903	71.540	28.194	42.298	18.255	42.389	73.701	35.884
Estadual	15.421	4.912	13.474	20.561	5.846	14.662	4.343	10.896	19.210	6.110
Federal	19.193	11.880	29.429	50.979	22.348	27.636	13.912	31.493	54.491	29.774
Setor Privado	85.938	35.033	98.225	137.849	-	90.290	29.740	90.156	186.730	17
Pessoa Física	85.938	35.033	98.225	137.849	-	90.290	29.740	90.156	186.730	17
Total	120.552	51.825	141.128	209.389	28.194	132.588	47.995	132.545	260.431	35.901



8.6.2 Segregado por regiões geográficas do Brasil e outros países.

R\$ mil

				CC	NGLOMERA	OO PRUDEN	CIAL			
Setor			JUN 2016					SET 2016		
30101	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de
	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias
Brasil	120.552	51.825	154.205	209.389	28.194	159.345	47.995	132.545	260.431	35.901
Sudeste	54.814	24.797	81.278	99.482	11.494	39.344	4.863	12.418	22.849	6.183
Sul	26.805	11.633	32.663	48.157	5.287	22.522	7.760	22.115	41.440	5.334
Norte	5.795	2.099	4.899	7.167	1.032	6.846	1.987	5.215	8.388	1.237
Nordeste	21.052	8.179	21.822	34.026	4.793	60.574	22.147	62.593	126.254	15.516
Centro Oeste	12.086	5.117	13.543	20.557	5.588	30.059	11.238	30.204	61.500	7.631
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	120.552	51.825	154.205	209.389	28.194	159.345	47.995	132.545	260.431	35.901

R\$ mil

										1/2 1111
					BNP F	PARIBAS				
Setor		JUN 2016						SET 2016		
36101	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de
	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias
Brasil	-	-	13.077	-	-	26.757	-	-	-	-
Sudeste	-	-	13.077	-	-	26.757	-	-	-	-
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	13.077	-	-	26.757	-	-	-	-

					CET	LEM					
Setor			JUN 2016				SET 2016				
36101	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a 60	De 61 a 90	De 91 a	De 181 a	Acima de	
	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias	dias	dias	180 dias	360 dias	360 dias	
Brasil	120.552	51.825	141.128	209.389	28.194	132.588	47.995	132.545	260.431	35.901	
Sudeste	54.814	24.797	68.201	99.482	11.494	12.587	4.863	12.418	22.849	6.183	
Sul	26.805	11.633	32.663	48.157	5.287	22.522	7.760	22.115	41.440	5.334	
Norte	5.795	2.099	4.899	7.167	1.032	6.846	1.987	5.215	8.388	1.237	
Nordeste	21.052	8.179	21.822	34.026	4.793	60.574	22.147	62.593	126.254	15.516	
Centro Oeste	12.086	5.117	13.543	20.557	5.588	30.059	11.238	30.204	61.500	7.631	
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	120.552	51.825	141.128	209.389	28.194	132.588	47.995	132.545	260.431	35.901	



8.7. Evolução da provisão para perdas no trimestre, segregado por setor econômico.

R\$ mil

		CONGLOMERADO PRUDENCIAL								
Ramo de Atividade	Saldo em MAR 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em JUN 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em SET 16			
Comércio	2.490	120	-	2.610	594	-	3.204			
Indústria	14.842	1.325	-	16.167	826	-	16.993			
Outros Serviços	239.456	32.119	(160)	271.415	5.704	-	277.119			
Pessoa Fisica	314.884	3.153	(68.449)	249.588	89.805	(43.554)	295.839			
Setor Publico Federal	149.381	34.399	(27.020)	156.760	35.396	(27.888)	164.268			
Total	721.053	71.116	(95.629)	696.540	132.325	(71.442)	757.423			

R\$ mil

							πφ ππτ		
	BNP PARIBAS								
Ramo de Atividade	Saldo em MAR 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em JUN 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em SET 16		
Comércio	2.490	120	-	2.610	594	-	3.204		
Indústria	14.842	1.325	-	16.167	826	-	16.993		
Outros Serviços	239.296	32.119	-	271.415	5.704	-	277.119		
Pessoa Fisica	1.312	(76)	_	1.236	(194)	-	1.042		
Total	257.940	33.488	-	291.428	6.930	-	298.358		

R\$ mil

		CETELEM								
Ramo de Atividade	Saldo em MAR 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em JUN 16	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuizo	Saldo em SET 16			
Outros Serviços	160	-	(160)	-	-	-	-			
Pessoa Fisica	313.572	3.229	(68.449)	248.352	89.999	(43.554)	294.797			
Setor Publico Federal	149.381	34.399	(27.020)	156.760	35.396	(27.888)	164.268			
Total	463.113	37.628	(95.629)	405.112	125.395	(71.442)	459.065			

O Conglomerado BNP Paribas dentro de uma política conservadora de gestão de riscos, sempre avalia a necessidade de provisões prudenciais às mínimas exigidas pela Resolução 2682.



9-Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado segmentado por tipo de mitigador e FPR:

R\$ mil

Tipo de Mitigador	FPR	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
		1	xposição Mitigad	la	
		MAR 16	JUN 16	SET 16	
Títulos públicos federais	0%	3.920.425	3.310.697	5.256.596	
Garantia de depósitos da própria instituição financeira	0%	3.272.839	2.215.743	2.069.293	
Garantia de instituições financeiras	50%	327.724	3.369.385	3.441.414	
Total mitigado		7.520.988	8.895.825	10.767.303	

O valor mitigado demonstrado acima se refere somente a exposições do Banco BNP Paribas.

10-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

As garantias são requeridas conforme a exposição de risco de cada contraparte. Os ativos dados em garantia ficam custodiados junto à "clearing" (SELIC e OU CETP), em uma conta do Banco BNPP até liquidação da obrigação garantida, podendo ser movimentada exclusivamente por ordem da instituição depositária. Diariamente o nível dessas garantias é verificado e caso haja necessidade, o cliente é chamado a constituir garantias adicionais.

Os ativos recebidos em garantia são, geralmente, certificados de depósitos a prazo emitidos pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e títulos públicos. A constituição dessas garantias é suportada pela documentação jurídica necessária a cargo da Área Jurídica do Grupo.

A mensuração dos riscos da contraparte e sua confrontação com os limites autorizados são feitas através de relatórios de gerenciamento do risco e abrange os seguintes tópicos:

- Produção de relatórios para as equipes de Risk-GM (Risk Global Markets) e de CRI (Credit Risk International) sobre linhas de mercado versus exposições / utilização para monitorar excessos;
- Controle e acompanhamento sistemático dos excessos de utilização de linhas para as equipes de Negócios, Risk-GM e CRI, assegurando que os limites ou realocações estejam processados corretamente;
- Revisão contínua de todas as "Trader Marketer Violations" emitidas pelas equipes de mercados, relatando as mesmas para as equipes de Negócios, Risk-GM e CRI.



Segue abaixo a valor Nocional dos contratos sujeitos a risco de crédito de contraparte.

R\$ mil

Contraparte do Risco de Crédito		CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
		MAR 16	JUN 16	SET 16	
Contratos em que a Camara atue como Contraparte Central		22.925.229	20.053.555	20.706.651	
Contratos em que a Camara não atue como	Com garantias	2.191.266	1.987.944	1.626.371	
Contraparte Central	Sem garantias	85.526.194	80.786.594	76.953.417	

⁽a) As posições apresentadas acima se referem somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o valor positivo bruto dos contratos sujeitos a risco de contraparte.

R\$ mil

	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
	MAR 16	JUN 16	SET 16	
Valor positivo bruto	6.679.171	6.948.553	7.648.338	

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o total das margens recebidas em garantia.

R\$ mil

	CONGLO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
	MAR 16	JUN 16	SET 16		
Total das margens recebidas	134.649	22.732	22.902		

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas.

Segue abaixo o valor da exposição global líquida.

	CONGL	OMERADO PRUDEI	NCIAL	
	MAR 16 JUN 16 SET 16			
Exposição global líquida	1.871.080 2.256.994 2.060.654			

- (a) As posições apresentadas acima se referem somente ao Banco BNP Paribas. A exposição acima não inclui o chamado MDDR que se refere ao risco na liquidação de operações de câmbio "spot". Para informação as exposições MDDR em 30/06/2016 e 30/09/2016 foram, respectivamente, R\$ 1.391 milhões e R\$ 145milhões.
- O Conglomerado Prudencial BNPP não possuía operações com derivativos de crédito nos trimestres findos em março, junho e setembro de 2016.



11-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros.

11.1. Aquisição de ativos financeiros sem coobrigação.

Segue abaixo os saldos das exposições adquiridas sem retenção ou transferência substancial de riscos, segregada por setor econômico.

R\$ mil

Setor de Atividade	CONGLO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL				
	MAR 16	JUN 16	SET 16			
Comércio	678.815	684.504	635.453			
Industria	737	603	1.945			
Outros Serviços	301.567	48.498	29.891			
Total	981.119	733.605	667.289			

As posições acimas se referem somente ao Banco BNP Paribas.

Não houve aquisição de ativos financeiros com coobrigação nos trimestres findos em março, junho e setembro de 2016, nos termos da Resolução 3.533/08.

11.2. Operações de Venda ou Transferência de ativos financeiros.

Não houve operações de venda ou transferência de ativos financeiros nos trimestres findos em março, junho e setembro de 2016 no Banco BNP Paribas e no Banco Cetelem, nos termos da Resolução 3.533/08.

12-Operações de securitização

O Conglomerado não possuía na sua carteira nenhum ativo financeiro, título ou valor mobiliário proveniente de processo de securitização nas datas de março, junho e setembro de 2016.

13-Carteira Banking

Segue abaixo o cenário de stress calculado para a carteira de operações não classificadas na carteira de negociação.

R\$ MM

	Ju	ros	TOTAL
	Reais	Cupom Cambial	IOIAL
Teste Stress Carteira não negociação	(127,7)	185,5	57,8

O resultado de teste de stress acima engloba o escopo de carteiras banking do conglomerado BNP Paribas. Foi adotada a quebra de todas as posições nos seus respectivos fatores de risco e os deslocamentos de parâmetros de mercado foram baseados em cenário de stress adotado internamente em controles gerenciais.



14-Carteira de Negociação

Apresentamos valor total da carteira de negociação por fator de risco:

R\$ MM

FATOR DE RISCO	POSIÇÃO	CONGLOMERADO PRUDENCIAL			
THOM BE MISES	1 0019/10	MAR 16	JUN 16	SET 16	
Brasil					
Taya da juras	Comprada	58.033	55.134	49.815	
Taxa de juros	Vendida	62.156	54.355	46.028	
Taxa de câmbio	Comprada	51.350	49.608	42.452	
Taxa de Callibio	Vendida	79.710	67.385	53.426	
Preço de ações	Comprada	1.348	891	899	
rieço de ações	Vendida	1.307	851	845	
Total Brasil	Comprada	110.731	105.634	93.166	
Total brasil	Vendida	143.174	122.591	100.299	
Outros Países	Comprada	-	-	-	
Outius raises	Vendida	-	-	-	
Total Geral	Comprada	110.731	105.634	93.166	
Iotal Geral	Vendida	143.174	122.591	100.299	

(a) Somente o Banco BNP Paribas apresentava posições na carteira de negoçiação nos períodos apresentados



15-Derivativos

R\$ MM

		1/2					
FATOR RE BIOCO	44550450		AL				
FATOR DE RISCO	MERCADO	COMPRADO	VENDIDO	COMPRADO	VENDIDO	COMPRADO	VENDIDO
		MAR	16	JUN	16	SET 16	
Brasil							
	Balcão	20.695	9.427	17.411	8.090	16.407	7.797
Taxa de juros	Bolsa	35.964	50.719	36.673	43.878	32.386	38.231
	Total	56.659	60.146	54.084	51.968	48.793	46.028
	Balcão	14.984	23.696	21.375	26.780	14.981	18.913
Taxa de câmbio	Bolsa	14.402	36.633	12.396	26.510	13.265	21.853
	Total	29.387	60.329	33.772	53.291	28.246	40.766
	Balcão	1.348	1.307	891	851	899	845
Preço de ações	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Total	1.348	1.307	891	851	899	845
	Balcão	37.028	34.429	39.678	35.721	32.287	27.555
Total Brasil	Bolsa	50.366	87.352	49.069	70.388	45.652	60.084
	Total	87.394	121.782	88.747	106.109	77.939	87.640
	Balcão						
Outros Paises	Bolsa						
	Total	-	-	-	-	-	-
	Balcão	37.028	34.429	39.678	35.721	32.287	27.555
Total Geral	Bolsa	50.366	87.352	49.069	70.388	45.652	60.084
	Total	87.394	121.782	88.747	106.109	77.939	87.640

⁽a) Somente o Banco BNP Paribas apresentava posições em derivativos nos períodos apresentados acima.

16-Razão de Alavancagem

As informações apresentadas seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN 3.748. Em 30 de setembro de 2016, o índice de Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial do BNPP foi 8,49%.

2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível (245.756) (308.799) (281.2 3 Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial (23.119.292) 19.769.737 18.461.21		Anexo II			R\$ Mil
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários 1 recebidos por empréstimo e revenda a líquidar em operações compromissadas 23.365.048 20.078.536 18.742.55 2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível (245.756) (308.799) (281.2 281.2 281.2 291.799.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 19.769.737 18.461.2 23.119.292 23.119.292 23.119.292 23.119.293 23.119.292		Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem	MAR 16	JUN 16	SET 16
recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas 23.365.048 20.078.536 18.742.55 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I (245.756) (308.799) (281.2 2 1 769.737 18.461.25		Itens contabilizados no Balanço Patrimonial			
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I (245.756) (308.799) (281.2 3 Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial (23.119.292 19.769.737 18.461.21		Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários			
Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos Valor de reposição em operações com derivativos A Valor de reposição em operações com derivativos Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação Valor de referência ajustado em derivativos de crédito Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Tfulos e Valores Mobiliários (TVM) Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Ajuste relativo a orisco de crédito da contraparte Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Valor relativo ao risco de crédito da contraparte moperações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 7.10 7.10 8.257 8.257.169 8.2587.169 8.25	1	recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	23.365.048	20.078.536	18.742.529
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos 4 Valor de reposição em operações com derivativos. 5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos 6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos 7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação 9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM 4 A224.834 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 4 A224.834 Ajuste relativo ao risco de crédito da contraparte 4 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM 10 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM 10 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 Valor es mão contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7 A30.856 7 A20.813 7 1.67.17 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 3 A30.826.0300 3 1.338.245) 3 1.736.174 3 1.736.174 8 2.557.169 2 5.553.138 2 5.591.25 2 1.529.260 2 0 Nível 1 2 2.587.169 2 5.553.138 3 1.736.174 3 1.736.174	2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(245.756)	(308.799)	(281.258)
4 Valor de reposição em operações com derivativos. 5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos 6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos 7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação 9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 3 Ajuste relativo ao risco de crédito da contraparte 4 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 3 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 3 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 4 Aloro de referência das operações não contabilizadas no BP 5 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 5 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 6 Ajuste relativo à aplicação Total 8 Ajuste relativo à aplicação Total	3	Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial	23.119.292	19.769.737	18.461.271
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos 6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos 7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação 9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM 4, Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 4, Valor relativo ao risco de crédito da contraparte 13 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 17 Valor de referência das operações mão contabilizadas no BP 17 Valor de referência das operações mão contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível 1 22.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.591.23 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2		Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos 7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação 9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 4.224.834 3.602.258 5.256.55 13 Ajuste relativo ao risco de crédito da contraparte 4.21 Exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM 4.224.834 3.602.258 5.256.55 5.256.55 5.256.55 5.256.55 6.371 8.227 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM 5.538.116 6.711 8.227 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.20.813 7.167.11 8.4 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.20.813 7.167.11 8.257 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial Capital e Exposição Total 8.2587.169 2.553.138 2.591.25 2.587.169 2.553.138 2.591.25 2.587.169 2.553.138 3.051.265	4	Valor de reposição em operações com derivativos.	2.366.315	4.070.906	2.674.103
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação 9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 4.224.834 3.602.258 5.256.55 13 Ajuste relativo ao risco de crédito da contraparte 5.41 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 10 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial Capital e Exposição Total Nível I 2.587.169 2.553.138 2.591.25 2.587.169 2.553.138 3.577.173 31.736.174 30.512.65	5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	3.166.851	2.328.461	2.196.661
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-
8 função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito 10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com Instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM 13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação 16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 17 Valor es mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 18 Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 19 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 10 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 10 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 10 Valor de referência das operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível I 2.587.169 2.553.138 2.591.25 21 Exposição Total 22 Exposição Total 23 Razão de Alavancagem (RA)		Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em			
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito 11 Total das exposições relativas a operações com Instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM 13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM 14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação 16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível l 2.587.169 2.553.138 2.591.25 21 Exposição Total 20 Razão de Alavancagem (RA)	8	função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Aplicações em operações de crédito da contraparte Aplicações em operações de crédito da contraparte Aplicações relativo a or risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e Valor es mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) Valor de referência das operações não contabilizadas no BP Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticações não contabilizadas no Balanço Patrimonial Adouticações de Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticações não contabilizadas no Balanço Patrimonial Adouticações de Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticações não contabilizadas no Balanço Patrimonial Adouticações de Adouticação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP Adouticações não contabilizadas no Balanço Patrimonial Adouticações não contabilizadas no BP Adouticações não contabilizadas n	9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) 12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM (3.275.116) (2.125.984) (2.069.2) 14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte (5.171 8.227 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 3.187.30 Capital e Exposição Total 20 Nível I Exposição Total Razão de Alavancagem (RA)	10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM 4.224.834 3.602.258 5.256.55 13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM (3.275.116) (2.125.984) (2.069.2 14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível I 2.587.169 2.553.138 2.591.25 21 Exposição Total Razão de Alavancagem (RA)	11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	5.533.166	6.399.367	4.870.764
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM (3.275.116) (2.125.984) (2.069.2 14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte (5.171) (5.171) (7.069.2 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 (3.173.7 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial Capital e Exposição Total 2.587.169 2.553.138 2.591.23 2.591.24 2.587.169 2.553.138 3.777.173 31.736.174 30.512.65		Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)			
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte 15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação 16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível I 20 Nível I 21 Exposição Total Razão de Alavancagem (RA) 31.736.174 30.512.68	12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	4.224.834	3.602.258	5.256.596
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível I 20 Nível I 21 Exposição Total Razão de Alavancagem (RA)	13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(3.275.116)	(2.125.984)	(2.069.293)
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e 16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 20 Nível I 20 Nível I 21 Exposição Total Razão de Alavancagem (RA)	14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	6.171	8.227	
16 valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15) 955.890 1.484.501 3.187.30 Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP (3.262.030) (3.138.245) (3.173.7 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 4.168.826 4.082.569 3.993.33 Capital e Exposição Total 2.587.169 2.553.138 2.591.23 21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.63 Razão de Alavancagem (RA) 30.512.63 30.512.63	15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	- 1	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)17Valor de referência das operações não contabilizadas no BP7.430.8567.220.8137.167.1018Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP(3.262.030)(3.138.245)(3.173.719Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial4.168.8264.082.5693.993.33Capital e Exposição Total2.587.1692.553.1382.591.2321Exposição Total33.777.17331.736.17430.512.63Razão de Alavancagem (RA)		Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e			
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP 7.430.856 7.220.813 7.167.10 18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP (3.262.030) (3.138.245) (3.173.7 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 4.168.826 4.082.569 3.993.33 Capital e Exposição Total 2.587.169 2.553.138 2.591.23 21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.63 Razão de Alavancagem (RA) 33.777.173 31.736.174 30.512.63	16	valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	955.890	1.484.501	3.187.303
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP (3.262.030) (3.138.245) (3.173.7 19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 4.168.826 4.082.569 3.993.35 Capital e Exposição Total 2.587.169 2.553.138 2.591.25 21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.65 Razão de Alavancagem (RA) 33.777.173 31.736.174 30.512.65		Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial 4.168.826 4.082.569 3.993.33 Capital e Exposição Total 2.587.169 2.553.138 2.591.23 21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.63 Razão de Alavancagem (RA) 33.777.173 31.736.174 30.512.63	17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	7.430.856	7.220.813	7.167.104
Capital e Exposição Total 20 Nível I 2.587.169 2.553.138 2.591.23 21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.63 Razão de Alavancagem (RA)	18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(3.262.030)	(3.138.245)	(3.173.752)
20 Nível I 2.587.169 2.553.138 2.591.23 21 Exposição Total Razão de Alavancagem (RA) 33.777.173 31.736.174 30.512.68	19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	4.168.826	4.082.569	3.993.352
21 Exposição Total 33.777.173 31.736.174 30.512.69 Razão de Alavancagem (RA)		Capital e Exposição Total			
Razão de Alavancagem (RA)			2.587.169	2.553.138	2.591.235
	21		33.777.173	31.736.174	30.512.690
22 Razão de Alavancagem de Basileia III. 7,66% 8,04% 8,4					
	22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	7,66%	8,04%	8,49%



	ANEXU I			
	Composição do Patrimônio de Referência (PR) e info	rmações sobre a ac		
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.629.896		
2	Reservas de lucros	1.027.433		
3	Outras receitas e outras reservas	148.099		
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.805.428	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	20.406	34.009	
	Ativos intangíveis	9.042	15.070	
	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	53.306	88.843	
	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	_	-	
	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	131.411	491.283	



	ANEXUI	~ .		
	Composição do Patrimônio de Referência (PR) e info	ormações sobre a ac		
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais (continuação)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições			
	autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições			
23	financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas			
23	assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de	-	-	
	sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades			
	abertas de previdência complementar			
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças			
25	temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis	-	-	
No.	futuras para sua realização			
26	Ajustes regulatórios nacionais	28	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	28	-	
	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no			
26.b	exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em	_	_	
20.0	relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações,	-	-	
30000000000000000000000000000000000000	dados e documentos			
	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por			
26.c	instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por	-	-	
10000000000000000000000000000000000000	instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado			
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	_	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	_	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da	_	_	
	Resolução nº 4.192, de 2013			
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência			·
27	do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deducões regulatórias ao Capital Principal	214.193		
29	Capital Principal	2.591.235		
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	_	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	_	-	
too oo			and the second s	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor			
35	da quai: instrumentos emitidos por subsidiarias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
JU	capital complemental antes das deduções regulatorias	-	-	



Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado 41. Ajustes regulatórios nacionais Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições sautorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Participação de não controladores no Capital Complementar 42. Complementar para fins regulatórios 43. Total de deduções regulatórios ao Capital Complementar 54. Capital Complementar 65. Nível I para cobrir deduções 76. Valor sujeitos 76. Valor sujeitos 76. Referência do balanço 76. Valor sujeitos 76. Referência do balanço 76. Valor sujeitos 76. Valor sujeitos 76. Referência do balanço		Composição do Patrimônio de Referência (PR) e infor	mações sobre a ad	leguação do PR	
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar; adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos liquidos inferiores a 10% do capital social de instituições dinaceiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Valor agregado dos investimentos liquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Valor agregado dos investimentos liquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Ajustes regulatórios nacionalis Valor agregado dos investimentos liquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Ajustes regulatórios nacionalis Valor agregado dos investimentos liquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Da a instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 42. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar en função de insuficência do Nivel II para cobrir deduções 43. Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar en função de insuficência do Nivel II para cobrir deduções 44. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar en função		Composição do Patrimonio de Referencia (PR) e info	mações sobre a ac		
Sala Intervinentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Ajustes regulatórios nacionais 42. Ajustes regulatórios ancionais 43. Participação de não controladores no Capital Complementar 44. Participação de não controladores no Capital Complementar 45. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de inscituições que não exceda 10% do valor do Capital Complementar em função de inscituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Complementar 46. Participação de não controladores no Capital Complementar em função de inscituições infentivas à metodologia de apuração do Capital Complementar em função de inscituições que não complementar em função de inscituições que não complementar em função de inscituições do não controladores no capital Complementar 47. Capital Complementar 48. Nivel II sistrumentos 49. Mivel II instrumentos elegíveis ao Nivel II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 49. Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias entes da entrada em vigor da da qual: instrumentos emitados por subsidiárias entes da entrada em		Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório	Referência do balanço do conglomerado 2
Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais	37	Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma	-	-	
de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e específicas 40 Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais 42 Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41. Participação de não controladores no Capital Complementar 42. Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital 42. Complementar para fins regulatórios 43. Total de deduções regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções 44. Capital Complementar 45. Nível 1 2.591.235 10 Nivel II: instrumentos 10 Nivel II: instrumentos elegíveis ao Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 48. Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nivel II do conglomerado 49. da quel: instrumentos en relação à perda esperada no IRB 40 Rescous de provisões em relação à perda esperada no IRB	38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar	39	de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções	-		
Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar	40	de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de	-		
de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.b Participação de não controladores no Capital Complementar - - 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios - - 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções - - 43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar - - - 44 Capital Complementar - - - 45 Nível I 2.591.235 - - 46 Nível II: instrumentos Valor (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) in tratamento sudrorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 10.228 17.047 48 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado - - - 49 da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 - - - 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB - - - - <td>41.a</td> <td>de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td>	41.a	de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções	-	-	
41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	41.b		=	=	
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar Acapital Complementar Nível I Nível II Nível III Nível III Nível III Nível III Nivel III Nivel III Nivel III Nivel III Nivel III Nivel III Notar mentos elegíveis ao Nível III Nivel III Nistrumentos autorizados a compor o Nível III antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado Agentar mentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Apertar mentos emitidos por subsidiárias entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Apertar mentos emitidos por subsidiárias entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Apertar mentos emitidos por subsidiárias entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital	-	-	
44 Capital Complementar	42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de			
Número da linha Nível II: instrumentos Nível II: instrumentos Valor (R\$ mil) Valor (R\$ mil) Valor (R\$ mil) Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento sentidos por subsidiárias a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento sentidos por subsidiárias a 10.228 17.047 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
Número da linha Nível II: instrumentos Valor (R\$ mil) Valor (R\$ mil) Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento transitório (R\$ mil) 1 Referência do balanço do conglomerado a tratamento se mitidos por subsidiárias a tratamento se nos instrumentos emitidos por subsidiárias e e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado Resolução nº 4.192, de 2013 Sourcesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	44	Capital Complementar	-	=	
Núvel II: instrumentos Valor (R\$ mil) tratamento transitório (R\$ mil) 1	45	Nível I	2.591.235	-	
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 48 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado 49 da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 10.228 17.047		Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório	Referência do balanço do conglomerado 2
Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e e legíveis ao Capital Nível II do conglomerado da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047 10.228 17.047	46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	823.269	842.647	
e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	47	·	10.228	17.047	
da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	48	·	-	-	
	49				
51 Nível II antes das deduções regulatórias 833.497 859.694	50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
	51	Nível II antes das deduções regulatórias	833.497	859.694	



	Composição do Patrimônio de Referência (PR) e infor	mações sobre a ad	leguação do PR	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias		Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	833.497		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	3.424.732		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	25.318.477		
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	10,23%		
62	Índice de Nível I (IN1)	10,23%		
63	Índice de Basileia (IB)	13,53%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,125%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,625%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	10,500%		



	Composição do Patrimônio de Referência (PR) e info	rmações sobre a ad	lequação do PR	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de			
72	empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de	_	_	
, <u>-</u>	sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades			
	abertas de previdência complementar			
	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de			
73	empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de	_		
73	sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades			
	abertas de previdência complementar			
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do			
7.5	Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições			
76	sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem			
	padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições			
	sujeitas à abordagem padronizada			
	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao			
78	cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da	-		
	aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à	_		
75	abordagem IRB	_		
Número	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da		Valor sujeito a	Referência do balanço
da linha	Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório	do conglomerado 2
ua IIIIIa	janeiro de 2022)		(R\$ mil) 1	uo congionierado 2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal			
00	antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da			
04	entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
9.4	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da	17 047		
84	Resolução nº 4.192, de 2013	17.047		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

- 1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.
- O ajuste regulatório corresponde ao valor:
- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).
- 2 Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678.
- 3 As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.



Anexo II

	Anexo II							
	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)							
Número da linha	Característica	Letra Financeira Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada				
1	Emissor	Banco BNP Paribas Brasil SA	S.A. De Gestion, D'Investissements de Participations	BNP Paribas SA				
2	Identificador único	ISIN - BRBBNPLFI4J4	IECE 140000H	IECE 1500006				
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 3.444/07	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13				
	Tratamento Regulatório							
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II				
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II				
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado				
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Dívida	Dívida				
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data- base reportada)	10.228	580.822	242.447				
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	9.900	393.225	270.921				
10	Classificação contábil	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)				
11	Data original de emissão	07/02/2012	23/06/2014	23/06/2014				
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento				
13	Data original de vencimento	07/02/2020	05/01/2023	02/01/2026				
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não				
	(1) Data de resgate ou recompra;	(1) NA	(1) NA	(1) NA				
15	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas;	(2) NA	(2) NA	(2) NA				
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(3) NA	(3) NA	(3) NA				
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA	NA				
L	Remuneração/Dividendos	L		**************************************				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo				
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	12,7% a.a. Exponencial	5,27% a.a. Linear	6,893% a.a. Linear				
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não				
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial	Mandatório	Mandatório				
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não				
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo				
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível				
24	Se conversível, em quais situações	NA NA	NA NA	NA NA				
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA				
26	Se conversível, taxa de conversão	NA NA	NA	NA NA				
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA NA	NA	NA				
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA				
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA				



Anexo II

	Anexo II		
Remuneração/Dividendos (continuação)			
Características para a extinção do instrumento	Não	Sim	Sim
Se extinguível, em quais situações	NA	na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; inadimplemento do devedor; aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; inadimplemento do devedor; aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.
Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).
Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	NA	Permanente	Permanente
Se extinção temporária, descrição da situação em que			
o instrumento volte a ser considerado no PR			
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação (i) aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento, pari passu com as LFS; e (ii) às ações correspondentes ao capital social do Banco BNP Paribas Brasil S.A., em relação às quais as LFS possuem preferência de pagamento	Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da	Não	Não	Não
Resolução nº 4.192, de 2013 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 Se sim, especificar as características de que trata a art. 28 da Resolução nº 9.192, de 2013 Se sim, especificar as características de que trata a description do instrumento de considerado no PR	Remuneração/Dividendos (continuação) Principais Características dos Instrumentos do Patrimón Características para a extinção do instrumento Não Se extinguível, em quais situações NA Se extinguível, permanentemente ou temporariamente Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da divida será subordinada oa pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação di ja os passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento, parí passu com as LFS; e (ii) às ações correspondentes ao capital social do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 Se sim, especificar as características de que trata a	Remuneração/Dividendos (continuação) Principais Características dos Instrumentos do Património de Referência (RR) Sim Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capitala Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução do devedor; aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por dissolução do devedor por dessolução do devedor; por dissolução do devedor por determinação do Banco Central. Se extinguível, totalmente ou parcialmente Se extinguível, permanentemente ou temporariamente Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento de divida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, execte om relação (1) aos passivos que tenham sicio ou que venham as er considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento, pari passu com as UF.5; e (ii) às ações correspondentes ao capital social do Banco RNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento de todos os seus passivos; execte om relação as quais as UFS possuem preferência de pagamento Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata a art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 Se sim, especificar as características de que trata a Não anlirável Não anlirável Não anlirável Não anlirável

